

**FACULDADE NOVOS HORIZONTE**  
**Mestrado Acadêmico em Administração**

**A PERCEPÇÃO DOS GESTORES FRENTE AO TEMA REFORMA**  
**TRIBUTÁRIA: um estudo de caso de mestrandos em Administração**  
**da Região Metropolitana de Belo Horizonte**

**Guilherme Cardoso Dias Neto**

Belo Horizonte  
2008

**Guilherme Cardoso Dias Neto**

**A PERCEPÇÃO DOS GESTORES FRENTE AO TEMA REFORMA  
TRIBUTÁRIA: um estudo de caso de mestrandos em Administração  
da Região Metropolitana de Belo Horizonte**

Projeto de Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Acadêmico em Administração da Faculdade Novos Horizontes, como requisito parcial para a obtenção do título grau de Mestre em Administração.

Área de concentração: Organização e Estratégia

Linha de pesquisa: Tecnologias de Gestão e Competitividade

Orientador: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristiana Fernandes De Muylder

Belo Horizonte  
2008

**FACULDADE NOVOS HORIZONTES**  
**Mestrado Acadêmico em Administração**

Dissertação intitulada: "A Percepção dos Gestores frente ao Tema Reforma Tributária: um estudo de caso de mestrandos em Administração da Região Metropolitana de Belo Horizonte", do mestrando Guilherme Cardoso Dias Neto, aprovada pela seguinte banca examinadora:

Profª Drª Cristiana Fernandes De Muylder- Orientadora.

Instituição: Faculdade Novos Horizontes

Assinatura: \_\_\_\_\_

Profº Dr. Roberto Minadeo

Instituição: Faculdades Novos Horizontes.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Profº Dr. Fernando Tadeu Pongelupe Nogueira

Instituição: FEAD

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data da Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Belo Horizonte, 23 de junho de 2008.

Dedico a minha esposa Marly, que mesmo não entendendo, aceitou meu desafio de estudar, aos meus quatro filhos, em especial ao Flávio, que no final me custeou, e ao meu neto criado como filho João Vitor.

## **AGRADECIMENTO**

A Deus, que me deu saúde, disposição e fé para transformar um sonho em realidade.

Aos meus pais, falecidos, que devem estar orgulhosos do meu feito.

À professora e doutora Cristiana Fernandes De Muylder, minha orientadora, agora amiga, e que sempre acreditou no meu projeto.

Aos professores, colegas de mestrado e a todos aqueles que de algum modo acreditaram e me incentivaram a seguir em frente.

“Nunca te enchas de vanglória  
Como um balão de oxigênio.  
Ser GRANDE não é ter glória  
Ser SIMPLES é ser um gênio”.

Autor desconhecido

**DIAS NETO, Guilherme Cardoso. A Percepção dos Gestores frente ao Tema da Reforma Tributária:** um estudo de caso de mestrados em Administração da Região Metropolitana de Belo Horizonte. 2008. 62 fls. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade Novos Horizontes, Belo Horizonte, 2008.

## RESUMO

O presente trabalho procurou analisar a percepção dos mestrados em Administração em uma instituição de ensino superior da Região Metropolitana de Belo Horizonte sobre o assunto Reforma Tributária. Reproduziram-se as opiniões de gestores econômicos brasileiros, governantes, políticos, empresários e especialistas sobre o sistema tributário nacional. Buscou-se, também, conhecer o que pensam aqueles que, brevemente, estarão à frente dos destinos de empresas privadas e públicas do Brasil, para saber como se encontram o seu grau de interesse e preocupação com assuntos que tratam de impostos, juros, carga tributária, investimentos e crescimento econômico. Esta dissertação procurou estudar os problemas sócio-econômicos brasileiros, bem como contribuir para ampliar o debate e a reflexão sobre reformas relevantes no País, entre elas a Reforma Tributária.

Palavras-chaves: Reforma tributária, Administração, Percepção, Gestores.

**DIAS NETO, Guilherme Cardoso.**The perception of the management front of the **Subject of Tax Reform:** A Case Study of Master in Business Administration from the metropolitan region of Belo Horizonte. 2008. 65 fls. Dissertation (Masters in Business Administration) – Faculdade Novos Horizontes, Belo Horizonte, 2008.

## **ABSTRACT**

This study aimed to examine the perception of Master in Business Administration in an institution of higher education in the metropolitan region of Belo Horizonte on the subject Tax Reform. reprinted to the views of Brazilian economic managers, government officials, politicians, entrepreneurs and experts on the national tax system. The aim was to also know what they think those who, briefly, are ahead of the destinations of private and public enterprises in Brazil, to learn how to find your degree of interest and concern with issues dealing with taxes, interest, freight tax, investment and economic growth. This thesis sought to study the socio-economic problems Brazilians as well as contribute to enlarge the debate and reflection on relevant reforms in the country, including the Tax Reform.

Key words: Tax reform- Administration- Perception- Managers.



## LISTA DE FIGURAS

Gráfico 1 – Sexo dos respondentes .....	45
Gráfico 2 – Faixa etária.....	45
Gráfico 3 – Estado civil .....	46
Gráfico 4 – Trabalho .....	46
Gráfico 5 – Tipos de atividades exercida pelo mestrandos em seu trabalho .....	47
Gráfico 6 – Dedicção aos estudos fora do Mestrado.....	48
Gráfico 7 – Percepção quanto a carga tributária brasileira.....	49
Gráfico 8 – Percepção quanto a taxa de juros no país.....	50
Gráfico 9 – Necessidade de revisão das regras tributárias .....	50
Gráfico 10 – Percepção quanto as taxas de crescimento no Brasil.....	51
Gráfico 11 – M mobilização da sociedade em relação ao tema tributação .....	52
Gráfico 12 – Percepção quanto à vontade política para votar na Reforma Tributária.....	52
Gráfico 13 – Necessidade de medir impostos pagos de cada bem ou serviço.....	53
Gráfico 14 – Necessidade de sugerir outra forma de tributação para o País.....	54
Gráfico 15 – Implantação de imposto único movimentação financeira .....	55

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	10
1.1 Justificativa .....	14
1.3 Objetivos.....	14
1.3.1 Geral.....	14
1.3.2 Específicos .....	14
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	15
2.1 Tributos.....	17
2.1.1 Tipos de Tributos .....	18
2.1.2 Impostos .....	18
2.1.3 Taxas .....	18
2.1.4 Contribuições de Melhoria .....	20
2.2 Finanças Públicas.....	20
2.3 Burocracia versus tributos .....	22
2.4 As Percepções dos gestores econômicos .....	27
2.4.1 Gestores Públicos.....	30
2.4.2 Gestores Privados.....	31
2.5 Formas e tributos .....	33
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	41
3.1 Tipo de pesquisa .....	41
3.2 Sujeitos.....	42
3.3 Limitações da pesquisa .....	42
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	44
4.1 Características dos Respondentes .....	44
4.2 Percepção dos mestrandos .....	47
4.3 Alternativas de Reforma Tributária.....	55
<b>5 CONCLUSÕES</b> .....	57
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	59
<b>APÊNDICE A - Fase 1: Caracterização do mestrando</b> .....	65
<b>APÊNDICE B - Fase 2 – Acerca da percepção do Mestrando</b> .....	66

## 1 INTRODUÇÃO

A Reforma Tributária brasileira vem sendo discutida no Brasil desde a metade do século passado difundindo-se no ano de 1967, período da Ditadura Militar, quando, por decretos, muitas reformas foram impostas. Segundo Rangel e Medeiros Netto (2003, p.4), “foi ali que se edificou uma estrutura moderna, racional e coesa, propiciadora do chamado milagre brasileiro dos anos 70”.

Naquela época, as mudanças mais importantes foram realizadas no Sistema Tributário Nacional ainda vigente. Os impostos sobre transações foram substituídos pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), em nível estadual, e pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em nível federal. Receitas sobre impostos de propriedades passaram aos municípios, ficando com a União o Imposto Territorial Rural (ITR), para atender objetivos da política econômica do regime autoritário (GARCIA, 1994).

A partir da Constituinte de 1988, a carga tributária brasileira vem aumentando. Naquele ano, a carga era de 20,01% do Produto Interno Bruto (PIB), arrecadando R\$74.430 bilhões; e no ano de 2006, o percentual arrecadado foi de 35,21%, totalizando R\$817.938 bilhões em tributos. Já no primeiro trimestre de 2007, a carga tributária já atingia 36,39% do Produto Interno Bruto (PIB) (IBPT, 2007).

Pesquisas recentes, efetuadas pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), demonstram que, desde a promulgação da última Constituição Federal em 1988 até 05 de outubro de 2007, foram editadas 3.628.013 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil e treze) normas que regem a vida dos cidadãos brasileiros. Desse total, 235.900 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentas) são normas tributárias. São aquelas regras e leis que determinam o que pagar, como pagar e como recolher os impostos federais, estaduais e municipais que colocam o Brasil como o campeão mundial de burocracia (IBPT, 2007).

São 34 normas tributárias editadas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados, o que, segundo o Banco Mundial, faz do sistema tributário brasileiro um dos mais complexos e, possivelmente, burocráticos do mundo, explicando em parte a 122ª posição no relatório divulgado por esta instituição mundial. Nela, o Brasil se encontra atrás de países de pouca expressão como Uganda, Iêmen, Sri Lanka, ou seja, em um processo de Abertura de Empresas, necessita-se de cerca de 122 dias e, para fechamento, mais 131 dias no Brasil, enquanto Cingapura, 1º lugar em facilidades, gasta nove dias para abrir uma empresa e um dia para fechá-la (BANCO MUNDIAL 2007).

Resultados que apóiam esta análise foram encontrados no estudo de Amaral; Olenike e Viggiano (2007), que constatou que o contribuinte brasileiro com renda até 3 mil reais, trabalha de 1º de janeiro a 03 de julho, ou seja, 183 dias só para pagar os impostos, taxas e contribuições exigidas pelos governos federal, estadual e municipal. Ai incluídas também, as despesas com Saúde, Educação, Segurança e Previdência Privadas (AMARAL; OLENIKE; VIGGIANO, 2007).

Sobre a carga tributária brasileira, uma lista do Portal Tributário (2007), atualizada em 05.03.2008, informa que o montante do que se paga no País é composto atualmente por 82 tributos, distribuídos em impostos, contribuições e taxas, e cobrados pelos três níveis de governo que são a União, os Estados e os Municípios (PORTAL TRIBUTÁRIO, 2008).

De forma contrária, Batista Jr (2000, p.7), não acredita que o Brasil tenha tanto impostos como se preconiza; o autor fundamenta esta visão analisando a própria Constituição Brasileira, que nos artigos 153, 155 e 156 prevê somente 13 impostos em todos os níveis de competência. Portanto, ele verifica que o que existe são as inúmeras taxas cobradas pelo exercício do poder de polícia, que servem para cobrir diversos serviços prestados à sociedade.

Uma característica relevante é que todo o sistema tributário brasileiro é declaratório, ou seja, uma forma em que as pessoas e as empresas têm que apurar contabilmente o quanto devem pagar, comunicar ao governo através de formulários,

preencher guias e efetuar o pagamento. Como diz Rangel (2002 p.17), “é neste contexto que surgem as facilidades para sonegar”.

Segundo a Constituição Federal (1988), no Brasil, cada nível de governo tem o direito de estabelecer os impostos que lhe são e que pertençam a sua competência privada. À União competem os impostos sobre Exportação (IE), Importação (II), Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), Produtos Industrializados (IPI), Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), Propriedade Territorial Rural (ITR), e sobre Grandes Fortunas (IGF), este último, ainda não instituído, embora previsto na Constituição.

Além dos impostos acima citados, a União tem competência exclusiva para criar contribuições sociais e tributos de intervenção no domínio econômico, como é o caso da Contribuição de Intervenção nos Combustíveis (CIDE) (LEMGRUBER, 2002 p.1).

O mesmo autor ainda ressalta que os Estados e o Distrito Federal têm competência para criar e administrar impostos como Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS), Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Transmissão de Causa *Mortis* de Bens Imóveis e Doação (ITCD) (LEMGRUBER, 2002 p.1).

Já os Municípios brasileiros podem instituir impostos como Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis (ITBI) (LEMGRUBER, 2002 p.1).

Diante deste cenário, das três instâncias onde cada uma pode determinar valores dos tributos, pode-se dizer que são disputadas para a atração de investimentos estrangeiros que chegam ao País. Cada Estado quer oferecer mais benefícios fiscais que o outro e o ICMS pode servir como moeda de troca. Afinal, embora considerado por Varsano (2007) como um comportamento incorreto e prejudicial para o desenvolvimento sustentado do País, é compreensível que cada região busque empresas que gerem mais empregos e renda para seu povo.

Diversos segmentos da sociedade têm se manifestado sobre a necessidade de se reformar o Sistema Tributário Nacional e um entendimento de que a atual carga tributária é a responsável pelas dificuldades que o Brasil tem para enfrentar com dinamismo a economia global.

Há praticamente o consenso de que o sistema tributário brasileiro dificulta a inserção bem-sucedida do Brasil na economia global e que é urgente evitar que a competitividade do setor produtivo nacional seja afetada por motivos essencialmente tributários. Na atualidade brasileira, esta é a principal motivação para uma reforma tributária. Trata-se, à semelhança do que foi feito nos anos 60, de recolocar o sistema tributário a serviço do desenvolvimento. No entanto, as condições atuais e, em consequência, a forma de realizar a tarefa, são diferentes. (VARSAÑO, 2002, p.10).

Embora bastante criticado, os governos pós-redemocratização, de 1989 para cá, têm apresentado propostas e efetuado mudanças na sistemática tributária. Exemplos são a implantação do Super Simples, um regime tributário diferenciado e simplificado, que unificou oito tributos, federais, estaduais e municipais em um único documento de arrecadação. Foi implantado pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (FAZENDA, 2006).

A CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras foi outra tentativa de simplificar e modernizar a cobrança de impostos. Criada em 1993 pela LC 77/93, inicialmente como IPMF - Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, com alíquota de 0,25% sobre os débitos nas movimentações bancárias, ela permaneceu até dezembro de 2007, já com alíquota de 0,38%, quando foi extinta pelo Congresso Nacional.

A cada dia, porém, se observa aumentar a insatisfação da sociedade brasileira com a complexa burocracia fiscal e com o excesso de impostos que se cobra das empresas e da classe trabalhadora. Políticos, empresários e entidades diversas têm se manifestado contra a burocracia tributária, exigindo mudanças urgentes (ABRAPI, 2007).

Se as reclamações são uníssonas quanto à complexidade do Sistema Tributário Nacional e de que a carga de impostos é excessiva e que prejudica o desenvolvimento da economia brasileira, torna-se evidente a necessidade de que as

empresas discutam com mais veemência alternativas viáveis para uma ampla Reforma Tributária.

É neste debate de idéias e propostas que esta pesquisa quer estar presente. Quer conhecer e analisar a percepção dos mestrandos em Administração da Região Metropolitana de BH, MG, sobre o tema da Reforma Tributária.

### **1.1 Justificativa**

Levantamentos realizados em dezembro de 2007 pelo Senado Federal para avaliar o grau de satisfação dos brasileiros sobre os impostos, revelou que 95% dos 784 entrevistados por telefone acham que o Brasil tem muito imposto e 70% avaliam que o Governo não emprega corretamente os recursos arrecadados (SENADO,2007).

Por isso, o tema desta pesquisa é relevante, pois ao buscar conhecer a percepção dos gestores, espera contribuir com a discussão de tão relevante tema de interesse dos diversos setores da sociedade brasileira na busca de uma Reforma Tributária, que venha simplificar e modernizar o atual Sistema Tributário Nacional. E o motivo de a escolha da amostra ter contemplado mestrandos de Administração se deve ao fato de que serão eles os novos gestores das empresas privadas, e, muitos deles, responsáveis pelo direcionamento dos destinos econômicos do país e/ou como docentes

### **1.3 Objetivos**

#### **1.3.1 Geral**

Analisar a percepção dos mestrandos em Administração sobre o tema Reforma Tributária no Brasil.

#### **1.3.2 Específicos**

- Verificar a importância do tema Reforma Tributária sob a ótica dos Gestores;
- Analisar a visão dos mestrandos quanto ao tema Reforma tributária;
- Identificar quais modalidades de tributação são mais utilizadas pelo sistema.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para se conhecer o Sistema Tributário Nacional, saber dos impostos, taxas, contribuições e o mecanismo de arrecadação e transferência de receitas, foram buscados relatórios da Receita Federal do Brasil e o trabalho Federalismo Fiscal no Brasil, da coordenadora da Receita Federal, de Lemgruber (2001) e Sistema Tributário para o Desenvolvimento, de Varsano (1998) e (2002). Sobre a Reforma Tributária, foi realizado estudo de Rangel e Medeiros Netto (2003), intitulado Reforma Tributária: breve notícia sobre 8 anos de Trabalho.

O livro Direito Tributário e Reforma do Sistema, de Martins (2003), com abordagens sobre os diversos impostos, contribuições e taxas cobradas pelo Sistema Tributário Nacional, assim como algumas publicações suas sobre o recente projeto de Reforma Tributária do Governo, serão utilizados como referência.

A tese de doutorado de Bertolucci (2005) forneceu estudos e dados sobre a sistemática tributária brasileira e procurou identificar os custos de administração dos tributos no Brasil, possibilitando um breve relato comparativo com a estrutura de outros países. O livro de Ahmed e Negreiros (2000), intitulado História dos Tributos no Brasil que fornece uma descrição histórica e psicológica dos motivos do surgimento dos impostos na sociedade.

Nesta pesquisa, serão utilizadas as teorias e os conceitos de diversos outros autores, disseminados através de artigos, teses e dissertações que abordem a conjuntura econômica, os tributos e as propostas de Reforma Tributária, que vêm sendo apresentadas e discutidas ao longo dos anos no Brasil.

Entre as alternativas de Reforma Tributária, a mais polêmica é a proposta de Albuquerque (2003) que desde 1990 propõe a implantação do Imposto Único, uma forma simplificada de cobrança de uma única alíquota nas movimentações bancárias e que foi parcialmente experimentada de 1994 a 2007 com a CPMF - Contribuição Provisória sobre Movimentação financeira.



Na mesma linha teórica de Albuquerque (2003), Souza (1998) sugere que se cobre somente uma alíquota de 10% sobre todos os produtos e serviços negociados e não apenas nas movimentações bancárias. Seria uma espécie de Super Simples hoje existente, só que com uma alíquota única e com a unificação de todos os impostos, contribuições e taxas em um único tributo, a serem pagos/recolhidos sempre na fonte, no momento da compra e venda.

Lima (1999) discute alguns aspectos tributários e faz considerações sobre os critérios para avaliar quão bom é um novo sistema. O paradoxo e as controvérsias sobre a questão tributária no País são avaliados e discutidos por Batista Jr (2000). O autor reflete o pensamento médio da sociedade que compreende o Estado como um pressionador por mais arrecadação e, ao mesmo tempo, desorganizado na estrutura fiscalizadora, permitindo grande evasão de recursos.

De informações do IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, e que versam sobre a economia brasileira são utilizados como referencial, dentre eles Rezende (1996), destaca a importância das propostas enviadas ao Congresso pelo Governo naquele ano. Os autores Varsano; Pessoa; Silva; Afonso; Araujo e Raimundo (1998), descrevem um relato expressivo do enorme esforço da sociedade brasileira na contribuição tributária, alertando que esse esforço pode ser prejudicado se não houver medidas que visem à redução de impostos.

Artigos certificados na ENANPAD como o de Hahn (2004), sugere um programa de conscientização dos brasileiros sobre a importância dos tributos; Lagreca; Hexsel (2005), A Política Governamental de Tributação sobre Bens de Consumo e seus Reflexos na Formação de Concorrência Desleal: O Caso da Indústria de Cigarros, se discute a evasão de arrecadação e a política de tributos às indústrias de tabaco; Drefahl (2000), A Crise Brasileira Refletida no Orçamento Público Federal, se discutem as medidas aplicadas em 1995 para administrar o déficit público e manter a força do Real.

Fonte Neto; *et al* (2005), buscou explicar se o constante crescimento da arrecadação é motivado pela elevação das alíquotas dos tributos ou pela maior fiscalização. Finalmente, Lima; Rezende (2006), Um Estudo sobre a Evolução da Carga Tributária

no Brasil: uma análise a partir da Curva de Lafer, que procura analisar quais os tributos que mais contribuíram para o aumento da carga tributária.

## **2.1 Tributos**

A origem dos tributos está intimamente ligada com a história da Humanidade e relacionada com o surgimento do embrião do Estado e as suas necessidades de recursos pecuniários para o custeio de sua máquina administrativa e de seus exércitos.

Segundo Amed e Negreiros (2000), havia a necessidade de parte da riqueza produzida pela população ser transferida para um soberano ou agente público, tal processo ocorria por meio da tributação.

De acordo com Smith (2003), os cidadãos de qualquer Estado devem contribuir para o suporte do Governo, tanto quanto possível, na proporção de sua capacidade, ou seja, da renda que usufruem sob a proteção do Estado.

Martins (2005, p.1), dá outra conotação a essa obrigação chamada tributo:

Tributo é um fantástico instrumento de poder, de domínio, de controle da sociedade. Serve, fundamentalmente, aos governantes (burocratas e políticos), tendo, às vezes, um efeito colateral -mas não absolutamente necessário- que é permitir ao Estado prestar serviços públicos.

Segundo o Código Tributário Nacional em seu artigo 2º, “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

A Constituição Federal (1988) estabelece a autonomia política, administrativa e financeira dos entes federativos. A concessão destas três autonomias pressupõe a atribuição de competências tributárias privativas para os três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios), a instituição de princípios tributários e

de limitações ao poder de tributar, bem como a adoção de regras sobre a repartição de receitas tributárias.

No Brasil, cada nível de governo tem a prerrogativa de instituir impostos, taxas e contribuições que lhe são permitidos pela Constituição e desde que pertençam a sua competência tributária privada.

### 2.1.1 Tipos de Tributos

No artigo 5º, redação de 1965, o Código Tributário Nacional(CTN) afirma que os tributos são divididos em Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.

### 2.1.2 Impostos

Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte (CTN,art.16).

Competem à União os seguintes impostos:

- Imposto sobre Importação.(II)
- Imposto sobre a Exportação.(IE)
- Imposto sobre a Renda.(IR)
- Imposto Territorial Rural.(ITR)
- Imposto sobre Produtos Industrializados.(IPI)
- Imposto sobre Operações Financeiras.(IOF)

São de competência dos Estados os seguintes impostos:

- Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores.(IPVA)
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.(ICMS)

Os impostos de competência dos Municípios são os seguintes:

- Imposto Predial e Territorial Urbano.(IPTU)
- Imposto sobre Serviços. (ISS)
- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos.(ITBI)

### 2.1.3 Taxas

Compreendem-se por taxas os valores cobrados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, e que têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição (CTN, ART.77).

Embora essas taxas não estejam nominalmente descritas no CTN, elas são várias e com denominações diferentes para cada Estado ou Município. O Portal Tributário (2008) as descreve em lista em sua última atualização datada de 05.03.2008. São elas:

1. Taxa de Autorização do Trabalho Estrangeiro
2. Taxa de Avaliação in loco das Instituições de Educação e Cursos de Graduação - Lei 10.870/2004
3. Taxa de Classificação, Inspeção e Fiscalização de produtos animais e vegetais ou de consumo nas atividades agropecuárias - Decreto-Lei 1.899/1981
4. Taxa de Coleta de Lixo
5. Taxa de Combate a Incêndios
6. Taxa de Conservação e Limpeza Pública
7. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA - Lei 10.165/2000
8. Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Lei 10.357/2001, art. 16
9. Taxa de Emissão de Documentos (níveis municipais, estaduais e federais)
10. Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC - Lei 11.292/2006
11. Taxa de Fiscalização CVM (Comissão de Valores Mobiliários) - Lei 7.940/1989
12. Taxa de Fiscalização de Sorteios, Brindes ou Concursos - art. 50 da MP 2.158-35/2001
13. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária Lei 9.782/1999, art. 23
14. Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC – Lei 10.834/2003

15. Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC - art. 12 da MP 233/2004
16. Taxa de Licenciamento Anual de Veículo
17. Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas instalações - Lei 9.765/1998
18. Taxa de Licenciamento para Funcionamento e Alvará Municipal
19. Taxa de Pesquisa Mineral DNPM - Portaria Ministerial 503/1999
20. Taxa de Serviços Administrativos – TSA – Zona Franca de Manaus - Lei 9.960/2000
21. Taxa de Serviços Metrológicos - art. 11 da Lei 9.933/1999
22. Taxas ao Conselho Nacional de Petróleo (CNP)
23. Taxa de Outorga e Fiscalização - Energia Elétrica - art. 11, inciso I, e artigos 12 e 13, da Lei 9.427/1996
24. Taxa de Outorga - Rádios Comunitárias - art. 24 da Lei 9.612/1998 e nos art. 7 e 42 do Decreto 2.615/1998
25. Taxa de Outorga - Serviços de Transportes Terrestres e Aquaviários - art. 77, incisos II e III, a art. 97, IV, da Lei 10.233/2001
26. Taxas de Saúde Suplementar - ANS - Lei 9.961/2000, art. 18
27. Taxa de Utilização do MERCANTE - Decreto 5.324/2004
28. Taxas do Registro do Comércio (Juntas Comerciais)
29. Taxa Processual Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE - Lei 9.718/1998

#### 2.1.4 Contribuições de Melhoria

A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (CTN, art. 81).

Embora essa Contribuição de Melhoria esteja prevista no CTN (1966), basicamente quem faz a cobrança são os municípios ao realizarem obras de calçamento, asfaltamento, rede de esgotos.

## 2.2 Finanças Públicas

Segundo Musgrave (1980, p. 23), “Finanças Públicas é a terminologia que tem sido tradicionalmente aplicada ao conjunto de problemas da política econômica que envolve o uso de medidas de tributação e de dispêndios públicos”.

Embora nos últimos anos o Governo Federal tenha procurado dar mais transparência aos seus gastos, Conforme Bertoluci (2005, p.12), “no Brasil, as autoridades não divulgam suas informações a respeito dos custos de administração tributária. os outros órgãos envolvidos – no Executivo e Judiciário- não tem controle e informações adequadas para o levantamento desses custos”.

Para enfrentar os fatores de natureza estrutural que se encontram na raiz do desequilíbrio fiscal o Governo tem adotado um conjunto de iniciativas ao longo dos últimos anos. Entre as principais medidas destacam-se: as reformas constitucionais e legais da ordem econômica, que permitiram a implementação do importante processo de privatizações de empresas estatais; os acordos de ajuste fiscal com os Estados; o saneamento e privatização dos bancos estaduais; e o aprimoramento dos mecanismos de controle do endividamento de Estados, Municípios e estatais (TESOURO 2007).

Através das Finanças Públicas, o governo estabelece uma série de prioridades no que se refere à prestação de serviços públicos básicos e aos investimentos a serem realizados. Compreende-se por Setor Público as três esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal e as empresas por eles controladas. Excluem-se desse controle as instituições financeiras; entre elas, o Banco do Brasil, que atua como intermediador no repasse de recursos.

Nas Contas Nacionais, as despesas de governo são denominadas Administrações Públicas e englobam os gastos da União, Estados e Municípios. A arrecadação do governo se compõe das receitas tributárias, aí incluídos os impostos diretos e indiretos e outras receitas correntes entre elas contribuições previdenciárias.

São definidas como Receitas no Governo Nacional- Federal, Estadual e Municipal, as seguintes contas (GMM 2000):

- Receitas Tributárias
- Contribuições à Previdência Social
- Vendas de Bens e Serviços
- Taxas, multas
- Concessões
- Aluguéis
- Juros sobre Ativos Financeiros
- Vendas de Bens de Capital
- Transferência Correntes e de Capital

Como Despesas Públicas são consideradas as seguintes contas (GMM 2000):

- Salários
- Gastos de Consumo e Operação
- Rendas da Propriedade (Juros sobre Passivos Financeiros)
- Contribuições à Previdência Social
- Transferências (incluindo transferências com interesse político)
- Investimento real.

### **2.3 Burocracia versus tributos**

Governo, políticos, empresários e cidadãos contribuintes se manifestam constantemente contra a alta carga de impostos e dizem saber dos malefícios da burocracia tributária. Em diversos meios como rádio e jornais, ressaltam a complexidade do sistema tributário e a possibilidade de corrupção, que podem dificultar a competitividade das empresas, prejudicar os investimentos externos, atrasar o desenvolvimento do País, reduzir os postos de trabalho e conseqüentemente, impedir uma melhor distribuição de riquezas e, com isto, gerar estímulo por uma demanda de reforma tributária no Brasil.

Nas palavras de Garcia (1994 p.35) dá para se identificar que o atual Sistema Tributário Nacional pode ser considerado obsoleto:

Existe uma quase unanimidade de opinião quanto à complexidade das regras e normas tributárias existentes no atual sistema tributário brasileiro. Isto tem dificultado ao contribuinte o cumprimento das obrigações com o fisco, implicando muitas vezes um aumento dos níveis de evasão fiscal através da sonegação, da corrupção e do crescimento da economia.

Diante deste cenário de discussão, surgem, segundo Azevedo & Melo (1997), só no período 1993/1994, que sucedeu a primeira tentativa oficial de Reforma Fiscal, ainda no Governo Collor, 60 propostas de Reforma Tributária tramitaram pelo Congresso Nacional, apresentadas pelo Governo, por deputados e renomados economistas.

Alguns exemplos de propostas apresentados por parlamentares chegaram a virar Projetos de Lei. Souza (1998) lista vários:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, da Câmara dos Deputados, de autoria do deputado Flávio Rocha, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional.
- Proposta de Emenda à Constituição Nº 2, de 1993, do Senado Federal, que altera dispositivos do Sistema Tributário Nacional.
- Proposta de Emenda à Constituição Nº110, de 1992, da Câmara dos Deputados, de autoria do deputado Germano Rigotto, que altera dispositivos da Constituição Federal.
- Projeto de Emenda à Constituição Nº 46, de 1995, de autoria do deputado Luís Roberto Ponte, que modifica o Sistema Tributário Nacional, o financiamento da Seguridade Social e estabelece normas de transição.
- Proposta de Emenda à Constituição nº 175, de 1995, da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Poder Executivo, que altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional.
- Substitutivo do Relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 175, de 1995, que altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional, do deputado Mussa Demes.
- Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1996, de autoria do senador José Sarney, que dispõe sobre o regime das microempresas e empresas de pequeno porte.



Contribuindo com exemplos de projetos, Lima (1999, p. 19) cita que, em novembro de 1999, o Ministério da Fazenda divulgou uma proposta de Reforma Tributária que continha quatro pontos principais:

- a) Criação do Imposto da Federação, incidente sobre o valor adicionado pela circulação de mercadorias, bens e prestação de serviços. Seria compartilhado entre a União, Estados e Distrito Federal.
- b) Criação de um imposto seletivo, incidente sobre operações com alguns bens (derivados de petróleo, fumo, bebidas, veículos automotores), e serviços de comunicações.
- c) Criação de um imposto sobre movimentações financeiras, que substituiria a CPMF, tornando essa base tributária permanente.
- d) Eliminação da incidência cumulativa da contribuição social sobre o faturamento. Esta passaria a incidir sobre o Valor Agregado.

Segundo Lima (1999), tal proposta foi reapresentada em 2001, e como outras, o autor considera que não foi devidamente apreciada, mas acabou servindo como modelo para a mais recente proposta de Reforma Tributária do atual governo, e que se encontra no Congresso Nacional desde o mês de fevereiro de 2008.

Outras semelhanças entre propostas de Reforma Tributária enviadas pelo Governo Federal podem ser constatadas especificamente em projeto de 1996, remetido ao Congresso pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, especialmente no trecho em que se propõe a unificação do IPI e ICMS e a criação do IVA, uma espécie de dois ICMS, um estadual e outro federal, como no projeto de 2008 do Governo Lula (PLANALTO, 1996).

Em 2003, no primeiro mandato do Governo Lula, uma proposta de Reforma Tributária bem diferente das anteriores e desta agora de 2008, veio com discursos e promessas de que finalmente o País iria realizar as mudanças na economia que a sociedade tanto reclamava (CELENTANO; CARVALHO, 2007).

No pronunciamento do presidente Lula, comemorando os 100 dias do seu primeiro mandato em 2003, mais uma vez a Reforma Tributária era citada como uma das prioridades de seu governo, assim como foram dos outros: “A Reforma Tributária e da Previdência são fundamentais para o Brasil. (...) Com as reformas, vamos corrigir distorções, combater a corrupção, incentivar o desenvolvimento, única forma de gerar os empregos de que tanto precisamos” (LULA, 2003).

Até o próprio Governo Federal, através do seu principal órgão gestor econômico, o Ministério da Fazenda, divulgou na mídia que o projeto de Reforma Tributária, enviado ao Congresso em fevereiro de 2008, surgiu depois de vários encontros e discussões com os Estados e Municípios, empresários e trabalhadores, visando atender aos reclames para racionalizar o sistema tributário e ampliar o potencial de crescimento do País, demonstrando assim a importância do tema (FAZENDA, 2008).

Segundo os Gestores Governamentais, o Sistema Tributário Nacional tem problemas em sua estrutura que precisam ser sanados (FAZENDA, 2008, p.4)

- a) Complexidade: Para os Gestores Governamentais, o modelo tributário é muito complexo, com diversos tributos sendo cobrados numa mesma base, sendo o problema mais relevante o dos bens e serviços. Segundo eles, enquanto a maioria dos países tem um ou dois tributos indiretos, o Brasil tem seis e uma diversidade de legislações que mudam a toda hora. Esses tributos indiretos são o IPI, Cofins, PIS, a Cide, ICMS e o ISS, sendo que o ICMS, de competência estadual, tem 27 legislações diferentes, várias alíquotas e diferentes meios de apuração.
- b) Cumulatividade: As autoridades econômicas reconhecem, que apesar de avanços recentes, ainda há muitos tributos cumulativos no Sistema Tributário Nacional, como a CIDE e o ISS, além de outros como o ICMS e o PIS/COFINS, que mesmo não sendo considerados não-cumulativos, penalizam pequenas empresas, pois parte dos bens e serviços utilizados não geram créditos.
- c) Aumento do custo dos investimentos: Reconhece o Governo que o custo dos investimentos das empresas é elevado devido ao longo prazo para recuperação dos créditos dos impostos pagos sobre os bens de capital.
- d) Problemas do ICMS: Um grande número de problemas com relação ao ICMS, além das 27 legislações diferentes, é a resistência dos Estados em ressarcir as empresas exportadoras dos créditos acumulados relativos à compensações do ICMS. O argumento dos Estados é que teriam de ressarcir um imposto que foi pago em outra unidade da federação.
- e) Guerra Fiscal: Por causa do ICMS e da política de incentivos que

cada Estado faz para obter mais investimentos externos, a Guerra Fiscal tem produzido uma verdadeira anarquia tributária no País.

- f) Tributação excessiva da folha de salários: Neste tema há uma concordância dos gestores públicos que é elevadíssima a tributação na folha de salários, que traz impactos negativos à economia brasileira. A proposta do Governo cita que além da Contribuição Previdenciária e do FGTS, existem tributos que nada têm a ver com os salários dos trabalhadores, como o Sistema "S".

Indicando, portanto, os problemas no Sistema Tributário Nacional, o Governo Federal enviou ao Congresso Nacional em 28 de fevereiro de 2008 uma proposta de Reforma Tributária, que resumidamente, em seis itens propõe tornar mais simples os procedimentos arrecadatários de impostos:

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC), encaminhada ao Congresso Nacional tem seis principais objetivos (FAZENDA 2008):

Simplificar o sistema tanto no âmbito dos tributos federais quanto do ICMS, eliminando tributos e reduzindo e desburocratizando a legislação tributária. Acabar com a Guerra Fiscal entre os Estados, com impactos positivos para o investimento e a eficiência econômica.

- a) Implementar medidas de desoneração tributária, principalmente nas incidências mais prejudiciais ao desenvolvimento.
- b) Corrigir as distorções dos tributos sobre bens e serviços que prejudicam os investimentos, a competitividade das empresas nacionais e o crescimento.
- c) Aperfeiçoar a política de desenvolvimento regional, medida que isoladamente já é importante, mas que ganha destaque no contexto da reforma tributária como condição para o fim da guerra fiscal.
- d) Melhorar a qualidade das relações federativas, ampliando a solidariedade fiscal entre a União e os entes federados, corrigindo distorções e dando início a um processo de aprimoramento do federalismo fiscal no Brasil.

O Governo acredita que com esta proposta, beneficiam-se as empresas, os trabalhadores, os Estados e Municípios. E, segundo o texto da PEC, a principal mudança no âmbito dos tributos federais é a extinção de cinco impostos no segundo ano de vigência da nova Lei, surgindo no lugar um novo imposto sobre o valor agregado (IVA-F). Acabariam o PIS, a CIDE, a CSLL, a COFINS e o Salário Educação. Permaneceriam os tributos IPI e IR.

Ainda de acordo com o texto governamental, outra medida de impacto na economia, especialmente para as empresas, é a unificação das 27 legislações estaduais em uma única legislação. Com isso, extingue-se o atual ICMS e cria-se um novo ICMS, com a mesma sistemática, mas com apenas uma alíquota para todos os Estados.

## **2.4 As Percepções dos gestores econômicos**

Apesar das resistências implícitas e explícitas de alguns segmentos da sociedade, a economia globalizada obriga os países a se modernizar e simplificar suas práticas fiscais se quiser, competir e obter bons resultados. Com a remoção das barreiras fiscais à livre circulação de mercadorias em quase todos os países, as diferenças tributárias também precisam ser abolidas para haver uma união comercial. Assim pensa Rezende (1999, p. 5) ao afirmar que “a globalização e a formação de mercados comuns e uniões econômicas alteram a situação vigente e introduzem novos desafios para o equilíbrio fiscal em federações”.

Segundo Lima (1999), implementar reformas é sempre considerado difícil. Ninguém aceita ceder ou perder algumas vantagens ou benefícios, sob o argumento de ajudar numa causa maior que é o país e seu povo. Lima (1999 p. 6) lembrando os ensinamentos de Maquiavel em O Príncipe, sobre as dificuldades e perigos de se propor uma nova ordem de coisas, alerta que os beneficiários da ordem antiga lutarão tenazmente para mantê-la e os defensores da nova ordem lutarão tibiamente porque ainda não têm certeza dos benefícios das mudanças.

E são vários os movimentos constituídos e com páginas na internet que discutem, protestam e se mobilizam em campanhas contra a carga excessiva de tributos e pedindo justiça e Reforma Tributária. No Portal da Associação Brasileira dos Contribuintes (ABRAPI), com sede em Blumenau-SC, alguns estão listados e indicados para o conhecimento e a participação das pessoas (ABRAPI 2007).

A sensação que a sociedade tem com esta constante alta da carga tributária parece ser de que a Constituição Federal de 1988 criou uma série de compromissos e atribuições ao Estado e que este para se manter necessita de arrecadação, e o caminho é criar novos tributos, novas fontes de recursos. É também a opinião de

Lima (1999, p.5) que instiga que “grande parte das deficiências do sistema tributário nacional tem origem na Constituição de 1988, que reformou amplamente o papel do Estado na economia, inclusive na tributação”.

Conforme Varsano et al (1998), na realidade, ninguém gosta de pagar impostos. E diz: “pagar impostos está associado à idéia de sacrifício, uma vez que o consumo privado individual é compulsoriamente reduzido para dar espaço à provisão de bens públicos”. E pagar tributos sem o efetivo retorno não agrada a nenhum povo (VARSANO, et al 1998).

Mas como as pessoas vivem em comunidades, sob a guarda e proteção do Estado, este precisa de recursos financeiros para manter os serviços essenciais. Afinal, desde o momento que o homem se tornou gregário, ou seja, sentiu necessidade de viver em grupos para sobreviver, surgiram as primeiras despesas de caráter coletivo. São gastos considerados imprescindíveis hoje, e que devem ser custeados por todos os indivíduos, de acordo com sua condição financeira (AMED; NEGREIROS, 2000).

A carga tributária no Brasil é alta, há um excesso de impostos que excede a capacidade contributiva das pessoas. É o discurso da sociedade brasileira. Varsano et al (1998) são contra o senso comum e têm um conceito de que o nível da carga tributária não pode ter uma definição absoluta. Segundo os autores, “uma carga tributária pode ser baixa para uma sociedade e alta para outra, dependendo das respectivas capacidades contributivas e provisões públicas de bens” Varsano *et al* (1988 p. 28) Tal relação é medida entre a arrecadação e o PIB do País.

Quando se considera que o País arrecada e gasta mal, pode-se concordar com esta afirmativa, pois historicamente o sistema tributário é uma herança do império, período em que inicialmente estava voltado para os impostos sobre importações. Somente a partir de 1934, houve a preocupação em se tributar as exportações (FONTE NETO et al 2005).

E foi na década de 60 que se deu o próximo grande passo na reformulação do sistema tributário, quando se introduziu uma reforma que pretendia aumentar a

capacidade arrecadatória e a eficiência do Estado. Para Giambiagi (2000) o que se viu, no entanto, foram medidas para aumentar a arrecadação com novos impostos e sempre que possível reduzir a partilha dos tributos com os entes federados. Assim se expressa Giambiagi (2000),

A baixa participação da tributação sobre a renda e sobre o consumo, reflete um viés do governo central na direção de impostos de arrecadação mais fácil, como os que utilizam o faturamento como base de incidência. Apesar de serem de pior qualidade, estes tributos são caracterizados por uma alta produtividade fiscal, principalmente em contextos inflacionários. Além disso, suas receitas não são partilhadas com os estados e municípios, o que explica em grande medida a preferência do governo central (Giambiagi, 2000, p.248).

Sabe-se que o tributo é inerente à existência do Estado enquanto instituição. Através dos impostos arrecadados é que o Estado adquire a maior parte dos recursos financeiros para oferecer os serviços básicos à população e manter funcionando a máquina administrativa.

No Brasil, as obrigações tributárias, para grande parte da sociedade, são fontes de conflito e insatisfação, muitos entendem que os impostos pagos, por não serem aplicados corretamente, não retornam em forma de benefícios. E pela alta carga tributária, o baixo nível de retorno e dos constantes atos de corrupção divulgados pela imprensa, prepondera no povo brasileiro a cultura de não pagar impostos (HAHN, 2004).

E dentro desta cultura de não pagar impostos insere-se o grau de percepção dos empresários da importância dos tributos e de seu pagamento espontâneo. E para mudar esse conceito negativo de um Estado que arrecada mal e muito e gasta pior ainda, são necessários que se apliquem programas de educação fiscal nas escolas brasileiras, desde o ensino fundamental. É o que ensina a Cartilha da Cidadania da Escola Fazendária do Governo Federal (ESAF,2003).

Em contrapartida às políticas tributárias e aos programas de educação fiscal nas escolas e mesmo nas universidades, faz-se necessário que os governos, aí incluídos a União, os Estados e Municípios, executem uma eficiente administração dos recursos públicos. Assim se posiciona Hahn (2004), lembrando ainda que no art.165 da Constituição Federal de 1988 encontram-se os instrumentos de planejamento e

de orçamento público de médio e longo prazo, de forma hierarquizada, que são estabelecidos por leis de iniciativa do Poder Executivo.

Em uma empresa privada, a boa administração, a gestão eficiente dos negócios, é que possibilita o sucesso ou fracasso de um empreendimento. Assim também deve ser o comportamento da economia governamental, controlada e administrada pelos chamados Gestores Públicos.

Em outras palavras, a facilidade que os governos têm de criar novos tributos e ou aumentar alíquotas pode representar: a) ocultar a ineficiência da gestão pública; b) aumento de poder dos governantes; e c) contratações de servidores públicos por motivos interesseiros ou demagógicos.

#### 2.4.1 Gestores Públicos

Na reflexão de Chaves (2003, p.2), “no contexto da estrutura social capitalista atual, consideramos o Estado como o responsável pela promoção da esfera pública e o mercado como o locus da esfera privada”. Sendo assim, a “privatização do público” acontece quando a esfera privada ocupa o espaço público e os interesses privados se sobrepõem aos da coletividade (CHAVES, 2003).

Por administração pública compreende-se o ato de realizar serviços que visam Ao bem-estar coletivo e ao atendimento dos interesses e anseios da sociedade, por intermédio das ações do Estado. Segundo Hahn (2004, p.3) “Para oferecer serviços públicos satisfatórios aos cidadãos, torna-se imprescindível o gerenciamento dos recursos públicos de forma a aplicá-los em atividades prioritárias para a comunidade”.

Desafiado a honrar os crescentes compromissos com os credores internos e externos, o Governo conseguiu juntar reservas monetárias, administrar o Orçamento Federal e recentemente, no Governo Lula, pagar o total da dívida externa do País. De acordo com Drefahl (2000, p.2), O governo vem buscando arrecadar mais e

reduzir as despesas com pessoal, com o objetivo de manter o superávit primário das contas públicas.

O ministro da Fazenda, Mantega (2007), relata que o planejamento do atual governo tem como principal objetivo é a redução de impostos, melhorias na fiscalização e combate a burocracia e a sonegação”.

É preciso reconhecer que ao propor uma Reforma Tributária, o governo enfrenta uma série de resistências de federalismo, de interesses de bancadas no Congresso, de não redução da carga tributária, da distribuição das receitas aos entes federados.

Conforme Lima (1999, p.7),

Embora seja de grande utilidade observar as características de um sistema tributário ideal, há que se considerar as restrições adicionais que o processo político envolve.

Segundo Appy (2008), a elevada carga tributária no Brasil levou um grande número de empresas a buscar a informalidade para pagar menos imposto. Um projeto governamental visando reverter esse quadro contempla seis objetivos, dentre os quais a simplificação de impostos, fim da guerra fiscal, correção de distorções de estruturas tributárias que prejudicam os investimentos e o crescimento, desoneração tributária de forma relevante, melhora do desenvolvimento regional são foco governamental.

De acordo como afirmações de Rachid (2008), na Câmara dos Deputados a proposta de reforma tributária enviada pelo governo ao Congresso tem o papel de simplificar e racionalizar o sistema tributário do País o mesmo ressaltou ainda que quando há clareza nos objetivos, o Congresso consegue avançar em propostas complexas, como a da reforma tributária. Encontra-se tramitando no Congresso Nacional proposta enviada pelo Executivo propondo mudanças no sistema de tributação dentre os quais destaca-se a criação do IVA-F, que pretende unificar as 27 legislações e as várias alíquotas existentes sobre o ICMS e juntar em um tributo outros cinco impostos. Na proposta do Governo estão algumas premissas a serem cumpridas: Simplificação dos Tributos Federais; Simplificação do ICMS; Fim da



Guerra Fiscal entre os Estados; Garantia de Receitas dos Estados com o Fundo de Equalização; Desoneração da Folha Salarial; Desoneração dos Investimentos; Desoneração da Cesta Básica; Garantia de Manutenção da Carga Tributária na Transição e Correção de Distorções no Sistema Tributário.

#### 2.4.2 Gestores Privados

Nos últimos 40 anos não ocorreu a ampla Reforma Tributária, de acordo com Drefahl (2000) os governos eleitos de 1989 até os dias atuais têm tomado algumas medidas reformadoras na economia nacional. O autor relata ainda que mesmo sem a reforma, o Governo soube atrair investidores, tornando mais atraentes os títulos públicos com o aumento das taxas de juros. Com Itamar Franco houve o lançamento do Plano Real, no Governo de Fernando Henrique Cardoso começaram as privatizações, com o intuito de diminuir os gastos e enxugar a máquina estatal.

É importante lembrar que lembrar que o Sistema Tributário Nacional é bastante complexo, com muitos impostos, taxas e contribuições, e cálculos se repetindo sobre a mesma base de contribuição, resultando no fator bitributação resultando em elevada carga tributária ocasionando insatisfação dos contribuintes e provocando processos judiciais (LIMA;REZENDE, 2006, p.4).

As opiniões sobre o que se propõe sobre Reforma Tributária são controversas, diferentes e até razoáveis por se tratar de posições de quem está ao lado ou fora do Governo. Dirceu (2008) apud Etco (2008) considera que,

o importante, na negociação da proposta de reforma tributária, é construir rapidamente um consenso, já que cresce a consciência de que o Brasil precisa, com urgência, até pela crise internacional que se avizinha, dar continuidade às reformas. Tanto a tributária quanto a administrativa, para melhorar a gestão pública e diminuir a burocracia (ETCO, 2008).

Moraes (2008, p. 1) declara que a nova proposta de reforma é bem-vinda, mas que é importante saber em quanto vai ser reduzida a carga tributária que já se encontra nos 37% do PIB, considerada uma das mais altas do mundo, lembra ainda que de acordo com os tributaristas, as pegadinhas estão nos detalhes, não sendo a primeira

vez que o governo promete reduzir impostos e o que ocorre na realidade são aumentos na carga tributária.

Segundo Gerdau (2008), um importante passo em relação a iniciativa política foi dado, a partir do envio do projeto ao Governo Federal, e mesmo que este ainda não seja o ideal, é preciso que a nação dê o seu apoio e o Congresso e a sociedade se mobilizem objetivando a aprovação imediata da reforma.

O ponto de vista de Monteiro (2008), também é favorável ao projeto governista, com ressalvas de que ele poderia ser mais ambicioso. Segundo ele, o texto poderia ter mais ambição e um alcance mais amplo quando trata de impostos como o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto sobre Serviços - ISS (MONTEIRO 2008)".

Skaf, (2008), lembra que apoiar o projeto do Governo é dever de todos, ainda que esta Reforma Tributária ainda não seja a ideal. O referido autor é um dos principais responsáveis pelo fim da CPMF que ressalta ainda que o objetivo maior é a redução da carga tributária, uma vez que no Brasil a carga tributária gira em torno de 37% do PIB, nos países vizinhos como a Argentina essa carga é de 22% sobre o PIB. Assim, o que a sociedade brasileira espera de uma reforma tributária é que ela seja capaz de agilizar, simplificar e desonerar os impostos.

## **2.5 Formas e tributos**

Existem três formas clássicas de tributação: sobre a renda, o patrimônio e o consumo. Em (ATKINSON & STIGLITZ, 1980, apud LIMA, 1999, p.9), há uma discussão teórica sobre os impostos sobre a renda, o consumo e a propriedade, objeto ainda hoje de debates sobre a melhor forma de arrecadar bem e fazer justiça com os impostos.

Segundo Varsano et al (1998 p.10), a carga tributária brasileira é muito dependente de impostos sobre a produção e o consumo de bens e serviços, totalizando quase 60% da arrecadação dos tributos. Apenas o ICMS, o principal imposto estadual sobre consumo, arrecadou 21,59% desse total de tributos. Já os impostos sobre o

patrimônio, ITR (0,04%), ITCD (0,12%) e o IPTU (1,25%) e o ITBI (0,27%), enquanto o IR, tributo federal arrecadou 17,21% no ano de 2006 (RECEITA, 2006).

Qual seria a melhor forma de tributar no Brasil? Não há consenso, nem um modelo definido, apenas palpites e sugestões que agradam a uns e desagradam a outros. Na página na internet da Câmara dos Deputados, a Agência Câmara (2008), há depoimentos que falam em trazer novamente às discussões o Imposto Sobre Grandes Fortunas - IGF, que se encontra na Constituição Federal desde 1988. Assim se expressa o deputado Mauricio Rands, líder do PT: “Um dos pontos fundamentais para o partido é trazer de volta a discussão sobre as grandes fortunas” (RANDS, 2008).

É sabido que o Brasil necessita de muitos recursos e investimento financeiros para acelerar o seu progresso e corrigir as distorções sociais. E para um Governo manter a sociedade organizada e prestar os serviços essenciais à população é necessário cobrar tributos (LIMA; REZENDE, 2006). Esta visão, porém, desconhece a realidade de que existem empresas dispostas a investir na infra-estrutura, o que é mais eficiente do que a gestão pública, e, porque, principalmente, libera a agenda dos governantes para cuidar do social. E também, porque diminuem as possibilidades de nepotismo ou gestões demagógicas ou politiqueiras.

Desse modo se constitucionalmente o Estado pode e deve cobrar tributos dos seus cidadãos, não se esquecendo as orientações para um sistema tributário justo, considerando as seguintes premissas: Os indivíduos deveriam contribuir para a receita do Estado de acordo com sua capacidade de pagamento; a forma de pagamento devem estar claros e evidentes para o contribuinte; a arrecadação do tributo deve ser feita da maneira que facilite a vida do contribuinte; a arrecadação do tributo deve implicar o menor custo possível para o contribuinte (SMITH, 2003).

Segundo Batista Jr (2000, p.5) “Nos meios empresariais, o peso e as distorções do sistema tributário são vistos como entraves à retomada do crescimento econômico sustentado”. Isto, somado à má administração e gestão dos recursos públicos, provocam a generalização das diferentes formas de evasão, dificultando o trabalho

dos sistemas de fiscalização nos níveis federal, estadual e municipal (BATISTA JR, 2000, p.5).

A Reforma Tributária proposta pelo Executivo Federal, propõe entre outras mudanças a unificação das 27 legislações estaduais do ICMS e a sua divisão em dois tributos, com as denominações de IVA-E e IVA-F, incluindo neles o PIS, Cofins e a CSLL. Contudo, Maciel (2008) tem opinião diferente sobre as intenções da reforma, ou seja considerando que já existe identidade entre as legislações do PIS e da Cofins e entre as do IRPJ e CSLL, unificar os respectivos documentos de arrecadação - enfim, parece ser isso o que se busca sob o pretexto de *simplificar* é algo que se resolve por meio de uma instrução normativa da Receita Federal o autor considera ainda que essa discussão é ambígua e deixa a entender que é tudo um faz-de-conta, um jogo de interesses e ausência de vontade política. Ou seja, as pessoas se apresentam de forma contrária uma vez que o objetivo final é algo de interesse de poucos, e o conteúdo do que se está discutindo ganha uma aparência diferente, as discussões não são o que verdadeiramente se está discutindo (MACIEL, 2008).

Uma das principais medidas propostas pelo Executivo Federal é a criação do IVA-F (Imposto sobre Valor Agregado Federal), tributo federal que unificará a Contribuição para o Salário Educação, o PIS (Programa de Integração Social), a Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e a Cide/Combustíveis (Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico). Esse IVA-F será dividido em duas partes, uma de receitas para a União e outra com receitas para os Estados. Além disso, o governo pretende desonerar a folha de pagamentos.

Albuquerque (2003), também não concorda com a recente proposta de Reforma Tributária do Governo Federal, que basicamente é a mesma enviada ao Congresso em 1998. Ou seja,

O Brasil é um dos poucos países que possuem um IVA estadual, o ICMS, o que explica a sua enorme complexidade e seu descontrole administrativo. (ALBUQUERQUE, 2003, P.96).

Para implantar o IVV, nos moldes norte-americanos, seria preciso levar em consideração uma ética tributária que não existe no País. A sonegação seria brutal e os custos de administração enormes, com o aumento da fiscalização. Albuquerque (2003, p.18) finaliza tecendo críticas à proposta do IVA-F: “não há vantagens nestas propostas, pois impostos sobre valor agregado são de difícil administração em sistema federativos como o do Brasil”.

Sobre o assunto, também se manifesta a deputada Luciana Genro do PSOL, dizendo que uma verdadeira reforma deve tributar mais os que possuem maior capacidade contributiva.”Esse imposto é uma batalha perdida. Qual seria a fortuna medida: um milhão, dois milhões?” (GENRO, 2008). Para Panzarini (2008), a melhor forma de tributar a riqueza é pelo Imposto de Renda. Quanto aos bens, ele argumenta que já sofrem tributações, seja pelo IPTU (imóveis) ou IPVA (carros, aviões e iates).

Martins (2005) entende que enquanto o Governo não reduzir a sua máquina administrativa não haverá reforma tributária, já que o Executivo Federal detém cerca de 60% de toda a arrecadação em sua mãos e por isso não há interesse verdadeiro em perder esse poder político e econômico. Segundo Martins (2008), “se o Governo Lula administrasse o país como uma empresa privada, já teria diagnosticado todos os pontos de estrangulamento da administração e os corrigidos”.

Infelizmente, o que se tem visto é, na gestão do Presidente Lula, um crescimento fantástico da máquina, não só pela multiplicação de funções e cargos, como -e principalmente- pela contratação de servidores não concursados, como forma de apaziguar aliados, partidários e sindicalistas que o apoiaram, com o que o Poder Público mais parece uma casa beneficente para os amigos do rei, do que uma estrutura voltada exclusivamente ao bem da sociedade (MARTINS, 2008).

Segundo Siqueira *et al* (2001, p.2), “no Brasil os impostos indiretos respondem por mais da metade da arrecadação tributária total”.

Portanto, os impostos indiretos são aqueles cobrados de produtores com relação à produção, compra, venda ou uso de bens e serviços, sendo passíveis de serem transferidos para outros produtos, para os empresários e finalmente, para os consumidores finais. Os tributos diretos são aqueles que incidem sobre a renda e o patrimônio e em tese não são passíveis de transferência para terceiros. Os impostos indiretos são seis, ICMS, ISS, IPI, CIDE, CSLL, PIS/COFINS, que a nova Reforma Tributária do Governo pretende reduzir a dois, IPI e o IVA-F. Os diretos são o IRPF e o IRPJ, o IPTU, o ITR, ITBI, IPVA, aqueles que se pagam direto sobre o produto ou serviço. Há correntes de pensamentos entre estudiosos e especialistas tributários de que uma boa Reforma Tributária deveria se voltar mais para determinados tipos de tributação, que oneram menos e podem ser mais justos.

De acordo com Lima (1999), as minúcias das três variáveis de tributação que poderiam ser utilizadas no Brasil são Imposto sobre a Renda do Trabalho; Imposto sobre o capital e Imposto sobre consumo descritos a seguir.

Imposto sobre a Renda do Trabalho: O Imposto sobre a Renda foi considerado por muito tempo, superior a outros impostos, principalmente com respeito à capacidade contributiva do cidadão. Por ser baseado na renda do indivíduo, torna-se possível desenhar uma tributação progressiva, aplicando-se alíquotas maiores em quem ganha mais (LIMA 1999 p. 11)

Imposto sobre o Capital: São duas as formas de tributar o Capital: uma, tributar a renda que esse Capital, cujo exemplo mais significativo é o imposto de renda sobre os rendimentos de capital cobrado sobre aplicações financeiras. A outra, é tributar a sua propriedade, ou seja, o imposto sobre propriedade urbana (LIMA 1999 p. 13)

Imposto sobre Consumo: os impostos sobre consumo são considerados superiores, do ponto de vista econômico, em comparação aos impostos sobre a renda, porque isentam a poupança e estimulam o desenvolvimento”. São impostos sobre o consumo o ICMS, o IPI e o PIS/COFINS, que são cobrados em várias etapas da produção, comercialização e consumo, e que são repassados e pagos pelo consumidor final. (LIMA 1999 p. 15).

Lima (1999 p.15), comenta que o imposto sobre a renda do trabalho passou a ser questionado, sob a alegação de ser menos eficiente em relação aos tributos sobre consumo. Há ainda o argumento que esse imposto geraria dois efeitos: um efeito-substituição, que faz as pessoas trabalharem menos e o efeito-renda, que faz as pessoas trabalharem mais. E relata ainda que há muitas dificuldades em tributar a renda do capital, em função da impossibilidade de sua quantificação precisa. E essa tributação poderia se tornar socialmente injusta se aplicar altas alíquotas nos imóveis, pois penalizaria quem os tem para uso próprio igualmente aos que os tem como investimento especulativo. (LIMA, 1999).

Na carga tributária total brasileira, são chamados de Tributos sobre Bens e Serviços e são responsáveis por quase 50% da arrecadação. Na opinião de Lima (1999, p.15), “podem-se estabelecer impostos sobre o consumo com maior ou menor eficiência ou menor equidade. Depende do governo. E as alíquotas decidem a questão”.

Estudos realizados pelo IBPT (2007) informam que os Tributos sobre a Produção de Bens e Serviços (que se transferem para o consumo), respondem por 49% de toda a arrecadação tributária, que os Tributos sobre Salários representam 27%, que os Tributos sobre Capitais e outras Rendas arrecadam 16%, sobre o Patrimônio 3% e Comércio Exterior 5% do total arrecadado.

Em outro trabalho do IBPT (2007) há a informação que cerca de 44% do PIB brasileiro é sonogado anualmente e que o Imposto de Renda participa com 26%, o ICMS com 26,5%, o PIS/COFINS com 25,1%, a CSLL com 24,3%, ISS com 23,6%, IPI com 22,0%, INSS com 21,0%, Imposto de Importação 19%, IOF 14,8% e a extinta CPMF com 7%.

Na série de propostas de Reforma Tributária apresentadas à sociedade, a que propunha o Imposto Único ganhou muitos adeptos e críticos à sua aplicação e eficiência. Lançado em 1990 por Albuquerque (2003), a idéia, que chegou a se transformar em Projeto de Emenda Constitucional 474/01, propunha a extinção de todos os impostos federais, estaduais e municipais em troca de apenas um tributo cobrado nos créditos e débitos das movimentações bancárias.

Em 1996 o Governo Federal resolveu adotar alguns dos princípios que norteavam o Imposto Único e criou a CPMF-Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira em 1996, com uma alíquota inicial de 0,20%, transformada depois para 0,38%, sendo cobrada até 31 de dezembro de 2008, quando foi extinta pelo Congresso Nacional.

A sistemática da CPMF era a mesma do modelo do Imposto Único, sendo que este propunha não ser mais um imposto e sim substituir os demais e taxar com uma alíquota em torno de 2,65% as movimentações bancárias de débitos e de créditos. A facilidade, a transparência, a simplicidade e a eficiência da CPMF foram comprovadas pela arrecadação de quase R\$30 bilhões no ano de 2007, com a alíquota reduzida de 0,38%.

Apesar de críticas de setores da sociedade contra a CPMF, de que ela é indevida, provisória, cumulativa e que aumentava a carga tributária, estudos realizados pela Receita Federal e coordenados por Viol (2001), demonstram qualidades desta contribuição que outros impostos não possuem, como arrecadação fácil, sem burocracia e a cobrança sobre setores econômicos que se dizem isentos ao Imposto de Renda e às atividades informais.

Segundo Albuquerque (2003, p.54), “mesmo de forma espúria, a CPMF deixa um saldo favorável ao permitir a correta avaliação de um imposto sobre transações financeiras, que é a base para a construção do Imposto Único”.

De acordo com Varsano (2002), há consciência em diversos segmentos da sociedade sobre a necessidade de se reformar o Sistema Tributário Nacional e um entendimento de que a atual carga tributária é a responsável pelas dificuldades que o Brasil tem para enfrentar com otimismo a economia global.

Há praticamente o consenso de que o sistema tributário brasileiro dificulta a inserção bem-sucedida do Brasil na economia global e que é urgente evitar que a competitividade do setor produtivo nacional seja afetada por motivos essencialmente tributários. Na atualidade brasileira, esta é a principal motivação para uma reforma tributária. Trata-se, à semelhança do que foi feito nos anos 60, de recolocar o sistema tributário a serviço do



desenvolvimento. No entanto, as condições atuais e, em consequência, a forma de realizar a tarefa, são diferentes (VARSANO, 2002, p.10).

Moroni (2008), dá sua opinião: “O Estado brasileiro é concentrador de riqueza, o que historicamente tem contribuído para que a discussão sobre a Reforma Tributária não avance”. E diz mais:

Quem quer promover a Reforma Tributária é quem quer mexer nessa lógica. Aí entra a questão do poder político. Quem tem voz na grande mídia, na imprensa, é justamente quem tem poder econômico. E para entender isso, tem que entender os mecanismos que o Estado vem adotando ao longo dos anos, desde o início da sua formação. O Estado serve como instrumento de concentração de riqueza e não de distribuição de riquezas (MORONI, 2008).

De fato, tem havido divergências de opinião dentro do próprio Governo, o que acarreta morosidade e falta de credibilidade ao processo de reforma no País. Segundo Viol (2000, p.3), “os objetivos a serem alcançados, são, a certo modo, conflitantes ou incompatíveis, pois cada “grupo de pressão” tem concepções distintas acerca do modelo a ser implementado”.

No Congresso Nacional há discordância sobre os reais interesses do Governo Federal com a proposta de Reforma Tributária que promete a unificação de quatro impostos sobre o consumo e a unificação das alíquotas do ICMS, criando-se um novo tributo chamado IVA-F. O senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE), foi a tribuna e criticou a proposta:

O senador lembrou que, em 2003, o Governo Lula prometeu encaminhar a Reforma Tributária, mas não cumpriu com o acordo fechado com a bancada de oposição. “Compromissos postos à mesa e não cumpridos, de enviar uma proposta de Reforma Tributária, que reduzisse a pesada carga que hoje está sobre as costas dos contribuintes brasileiros; que criasse regras sólidas e honestas para a divisão do 'bolo tributário' entre União, Estados e Municípios” (SENADO,2008).

Durante reunião do PMDB, governadores fizeram apelos e apresentaram sugestões para “melhorar” o projeto do governo. Paulo Hartung, do Espírito Santo, pede a manutenção das alíquotas do gás cobrada na origem. E avaliou: “Vamos ter muita luta pela frente” (Hartung, 2008).

O governador André Puccinelli, do Mato Grosso do Sul, falou que todos desejam a simplificação da carga tributária, mas ninguém está disposto a perder receita. “No orçamento de R\$ 5 bilhões, diminuiríamos R\$ 1 bi desta fatia. O Mato Grosso do Sul lutará para que a proposta vingue, mas de forma diferenciada, senão será um estado liquidado” (Pucinelli, 2008).

Neste capítulo, procurou-se mostrar algumas formas e modalidades de tributos, e descrever conceitos de especialistas tributários e comentários e opiniões de políticos de diferentes partidos. No próximo capítulo, pretende-se pela metodologia e nas pesquisas, verificar a percepção de outro público, constituído de mestrandos em Administração na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

### **3 METODOLOGIA**

O objetivo principal deste capítulo é a definição do método e das técnicas de coleta e análise dos dados e inclui ainda as limitações da pesquisa e sugestões de temas para novas pesquisas.

#### **3.1 Tipo de Pesquisa**

A abordagem desta pesquisa é qualitativa, onde se busca verificar a percepção acerca do tema tributos entre mestrandos de administração da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Nesta pesquisa de acordo com classificação de Cherobim *et al* (2003, p.6) adotou-se o questionário estruturado que será enviado aos mestrandos classificados para o questionamento (APÊNDICE A). Toda a população é composta de 100 mestrandos matriculados atualmente e 100% receberam os questionários e 46% deste total tiveram respostas válidas, o que é considerado estatisticamente significativo.

Cabe ressaltar que a escolha da amostra ocorreu em função da possibilidade dos mestrandos em Administração se tornarem os novos gestores das empresas privadas, e, muitos deles, responsáveis pelo direcionamento dos destinos econômicos do país e/ou como docentes.

Quanto aos fins, a pesquisa é descritiva onde, segundo Vergara (2006, pg. 47), pretende-se expor características de determinada população ou fenômeno sem o compromisso de explicá-los.

Corroborando com o autor, Gil (2002), entende que a pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos sem manipular as variáveis.

A pesquisa, quanto aos meios contará com uma pesquisa bibliográfica e de campo.

Gil (2002 p. 45) elucida que a pesquisa bibliográfica “[...] é indispensável em estudos históricos e de campo [...] não há outra maneira de se conhecer os fatos passados se não com base nos dados bibliográficos”.

O autor ainda explica que a pesquisa de campo é:

[...] o estudo de campo constitui o modelo clássico de investigação no campo da Antropologia, onde se originou. Nos dias atuais, no entanto, sua utilização se dá em muitos outros domínios, como no da Sociologia, da Educação, da Saúde Pública e da Administração. No estudo de campo, o pesquisador realiza a maior parte do trabalho pessoalmente, pois é enfatizada a importância de o pesquisador ter tido ele mesmo uma experiência direta com a situação de estudo (GIL, 2002, p.56).

Portanto, de acordo com os pressupostos acima, o presente estudo será bibliográfico quando utiliza livros, revistas, jornais, sites de acesso público será documental por utilizar-se de Leis e Diretrizes Governamentais e de Campo, pois foi realizada uma pesquisa pelo próprio autor por meio de questionários estruturados com o foco em mestrandos de Administração da RMBH.

### **3.2 Sujeitos**

Vergara (2005, p. 53), assim os define: “[...] os sujeitos da pesquisa são as pessoas que fornecerão os dados de que [...] necessita”. Portanto, os sujeitos deste trabalho são os mestrandos de programa de Administração de uma instituição da região metropolitana de BH. Dentro deste universo, de aproximadamente 100 alunos, foram validados 46 questionários, o que representa uma parcela de 46%, válida estatisticamente.

### **3.3 Limitações da Pesquisa**

O principal instrumento utilizado para o levantamento de percepções foi um questionário com perguntas fechadas, adotando-se o formato da escala Likert de 1-5. Há várias vantagens nas perguntas fechadas. Uma delas é a facilidade de comparação entre os pesquisados. A padronização das informações facilita também a transferência dessas informações para a base de dados do computador. Outra vantagem é que a existência de opções de resposta torna a pergunta mais clara ao

pesquisado. Contudo cabe ressaltar que os questionários com perguntas fechadas podem trazer alguns inconvenientes, tais como limitar as opções de resposta, não dando chance ao pesquisado de expor a sua realidade específica (GIL, 2002).

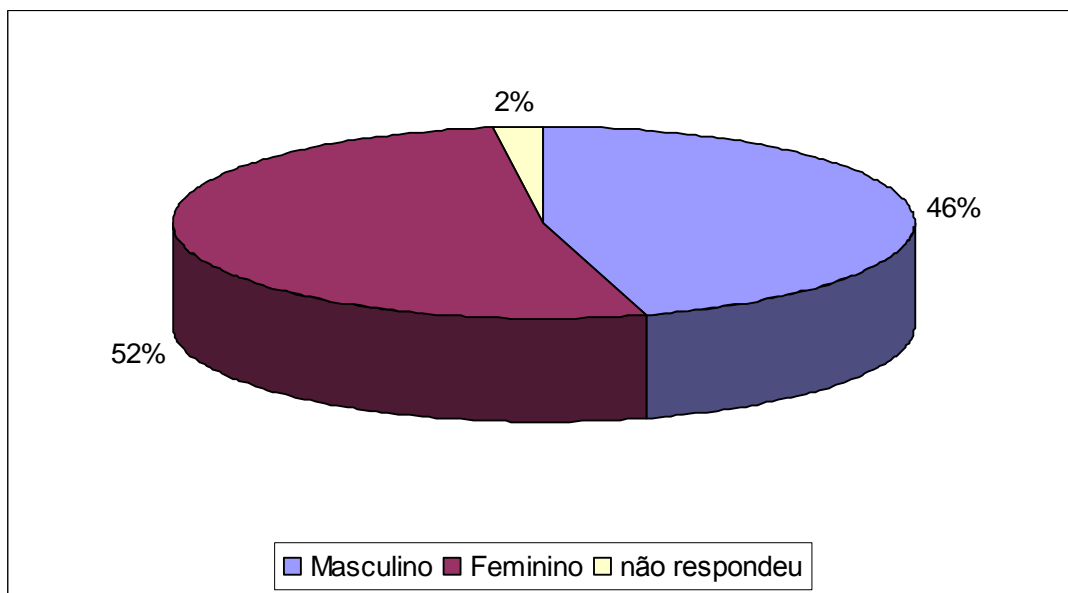
Vergara (2005, p.59) afirma que “todo método tem possibilidades e limitações”. Nesta pesquisa, cita-se como limitação a amostragem pertencente a uma região específica e a um programa de Mestrado em Administração. Sabe-se que o ideal seria que fossem aplicados questionários em mais instituições de ensino, ampliando o universo de análise.

Por dificuldades de acesso a Programas de Mestrado em Administração, realizou-se a pesquisa com um grupo de uma única instituição, que apesar de resultados estatisticamente significativos, deve-se estimular a reutilização do modelo aplicado em novos estudos que foquem outras unidades de análise.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 4.1 Características dos Respondentes

O gráfico 11 representa as questões relativas ao sexo dos respondentes.



Analisando as características dos respondentes, tem-se que 47% dos mestrandos pesquisados são homens e 53% são mulheres.

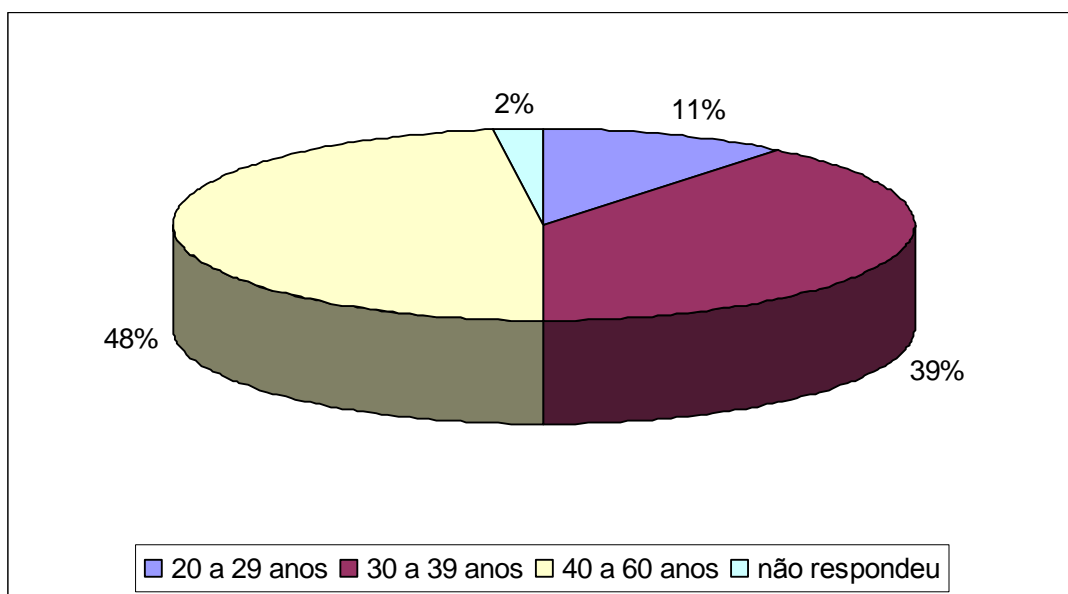


Gráfico 2 – Faixa etária

Observou-se no GRAF. 2 que a principal faixa etária dos mestrandos está entre 40 a 60 anos. O que representa 43% dos mestrandos em Administração. Seguido de um percentual de 40% que estão com idade entre 30 a 39 anos.

O GRAF. 3 contempla o estado civil dos respondentes

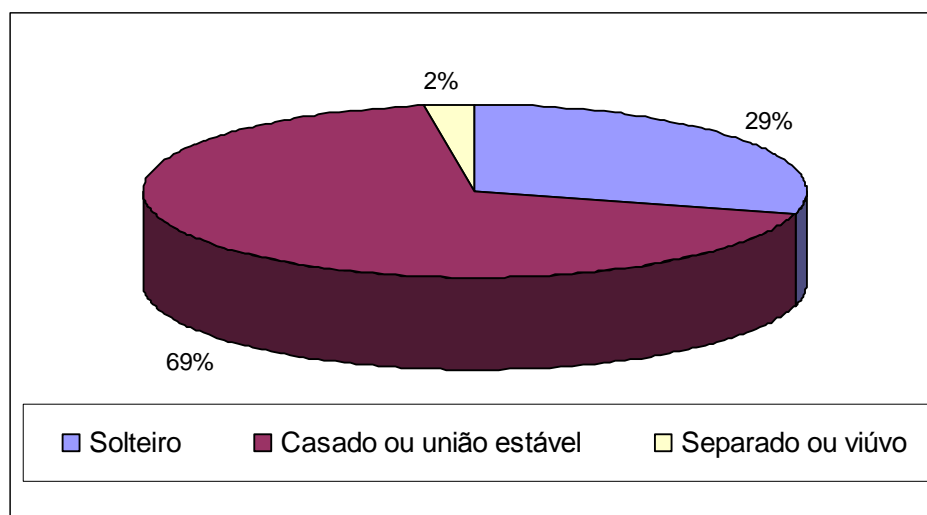


Gráfico 3 – Estado civil

Quanto ao estado civil dos respondentes, observou-se que 69% dos respondentes estão na situação de casados ou com união estável, contra 29% de solteiros.

O GRAF. 4 buscou obter dos mestrandos informações relativas ao trabalho.

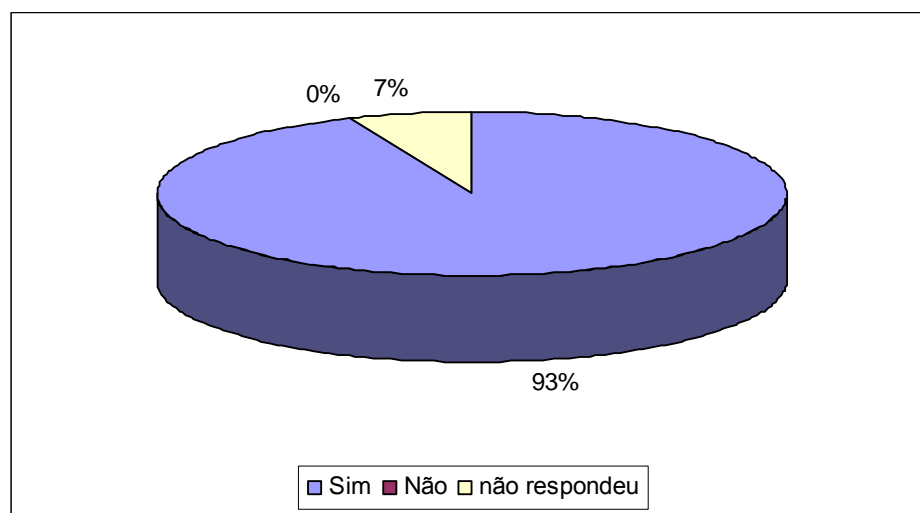


Gráfico 4 – Trabalho

Nesta questão as respostas revelam unanimidade quando 93% dos mestrandos informam que trabalham apenas 7% não responderam a esta questão.

O GRAF. 5. abordou a questão relativa às atividades exercidas pelos mestrandos em seu trabalho.

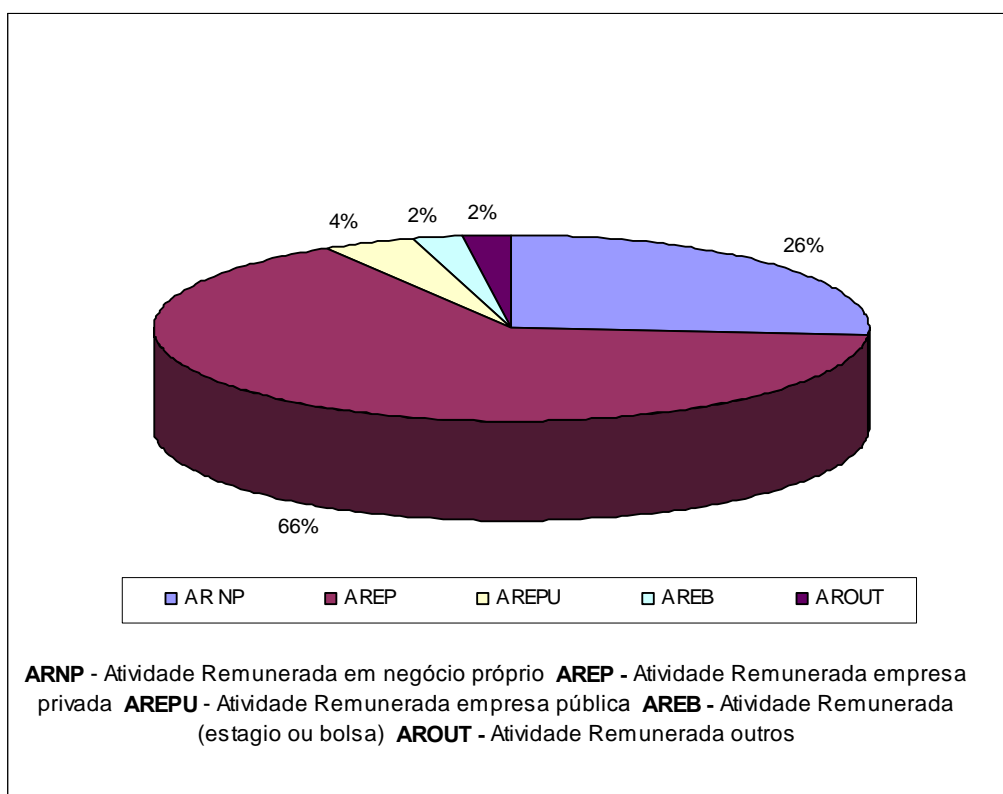


Gráfico 5 – Tipos de atividades exercida pelo mestrandos em seu trabalho

Quando indagados sobre qual atividade exercem em seu trabalho, 66% disseram que trabalham com atividade remunerada em empresa privada. Outros 26% trabalham por conta própria, 4% trabalham em empresas públicas, 2% têm estágio ou bolsa e 2% têm outra atividade remunerada não especificada.

A questão que procurou saber dos mestrandos quanto tempo se dedicam aos estudos fora do mestrado configura-se no GRAF. 6



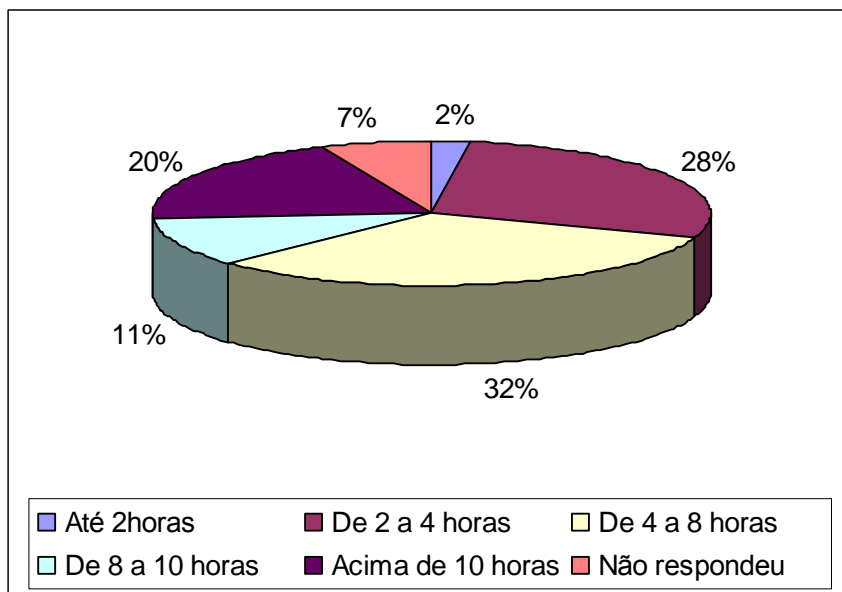


Gráfico 6 – Dedicção aos estudos fora do Mestrado

Dos mestrandos respondentes, 32% afirmou dedicar cerca de 4 a 8 horas semanais aos estudos fora do horário normal do mestrado. Outros 28% revelou dedicar de 2 a 4 horas, o item de 8 a 10 horas apresentou um resultado de 11% de respostas enquanto apenas 20% dos mestrandos preocupam-se em dedicar acima de 10 horas aos estudos. Observou-se ainda que apenas 2% alegam estudar no máximo até 2 horas a mais por semana, além do horário das aulas do mestrado.

#### 4.2 Percepção dos mestrandos

Embora seja um tema árido, polêmico e com nuances bastante subjetivas, deve-se concordar que a Reforma Tributária é um assunto que interessa a maioria dos brasileiros.

Segundo Varsano (2002), há uma consciência em diversos segmentos da sociedade sobre a importância de se reformar o Sistema Tributário Nacional. Desse modo não há como ficar alheio e insensível aos problemas sociais do País, grande parte deles oriundos da alta carga tributária e da complexidade do sistema arrecadatório de impostos.

Batista Júnior (2000, p.5), corrobora quando entende,

que nos meios empresariais, o peso e as distorções do sistema tributário são vistos como entraves à retomada do crescimento econômico sustentado.

Como os conceitos, as idéias e os pontos de vista da maioria dos autores que compõem o referencial teórico deste trabalho, também os mestrandos pesquisados deram suas opiniões e demonstraram seus desejos e preocupações a respeito dos tributos e da Reforma Tributária.

As questões da Fase 2, na seqüência alfabética de a, b, c, d, e, f, g, h, i, do questionário (APÊNDICE A), descrevem a análise e a percepção dos mestrandos sobre o tema tributação e Reforma Tributária.

O GRAF. 7 Retrata a percepção dos mestrandos sobre a carga tributária brasileira

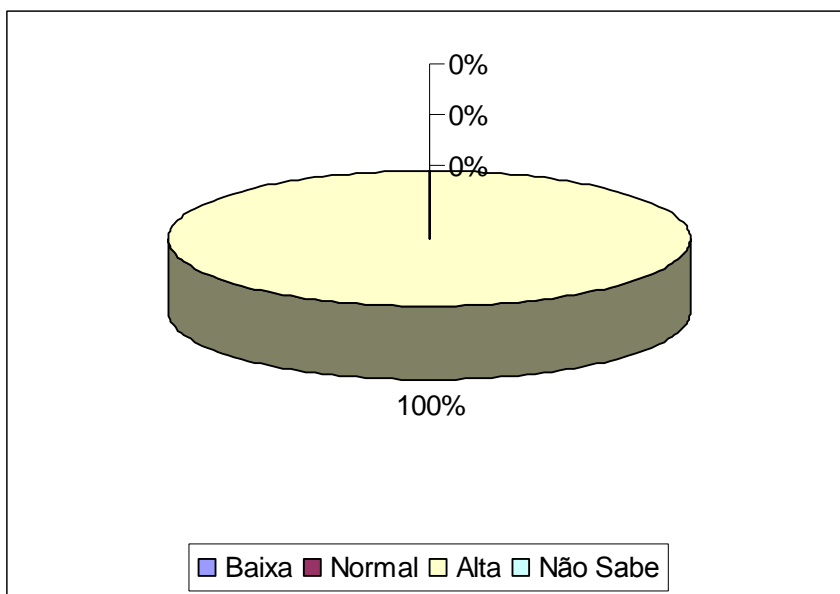


Gráfico 7 – Percepção quanto a carga tributária brasileira

Os resultados obtidos nesta questão revelaram que 100% dos respondentes consideraram a carga tributária brasileira alta. Esse resultado se confirma quando Hanhn (2004, p.1) e APY(2008) afirmam que a carga tributária brasileira é muito alta, o que estimula no povo a cultura da sonegação de impostos e as empresas a buscarem a informalidade.

O GRAF 8 retrata a questão da Taxa de juros no Brasil.

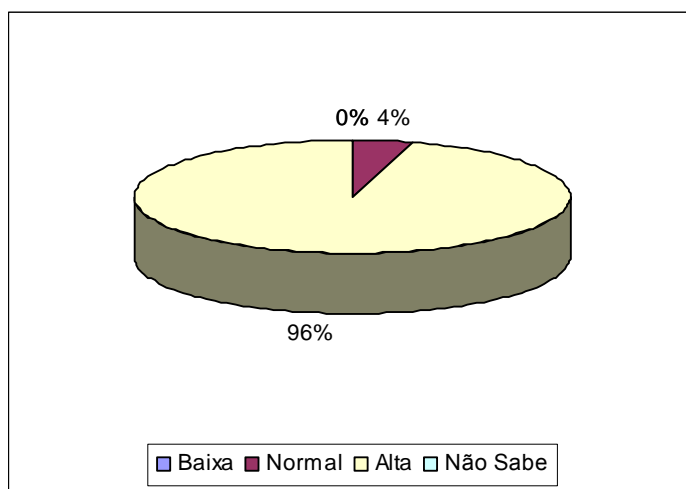


Gráfico 8 – Percepção quanto a taxa de juros no país

A maioria dos respondentes considerou que as taxas de juros mensais praticadas no País são altas.

Os aspectos relativos à necessidade de se rever as regras tributárias vigentes no País se configuram no GRAF. 9

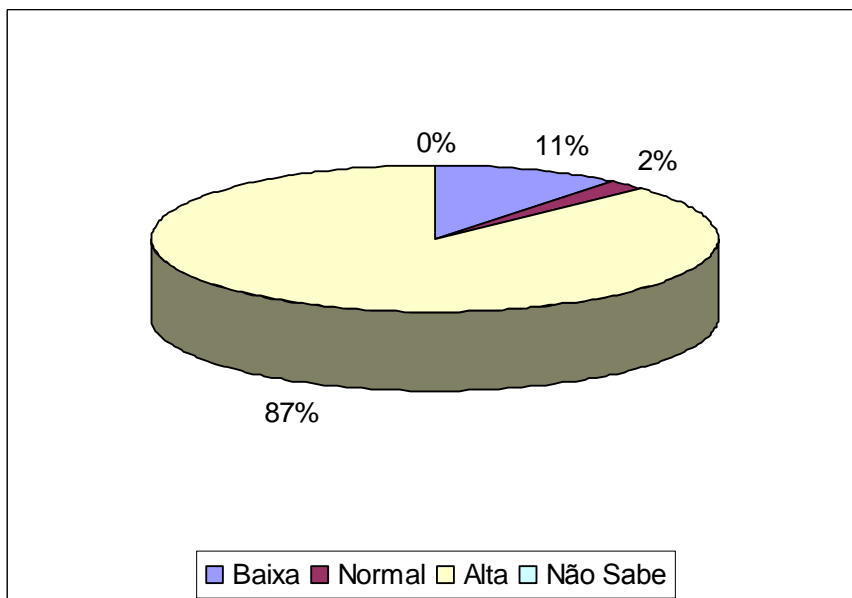


Gráfico 9 – Necessidade de revisão das regras tributárias

A necessidade de revisão das regras tributárias no Brasil são percebidas por 87% dos respondentes, enquanto apenas 11% reconheceu que não há necessidade de

revisão e apenas 1% revelou não saber. Os autores Garcia (1994 p.35) e Varsano (2002), congregam com o maior percentual revelado quando entendem que existe uma quase unanimidade de consenso que reconhece a complexidade do sistema tributário nacional, E o Governo concorda que há problemas no Sistema que necessitam ser sanados (FAZENDA, 2008 P.4).

O GRAF. 10 contemplou a questão referente às taxas de crescimento econômico no Brasil.

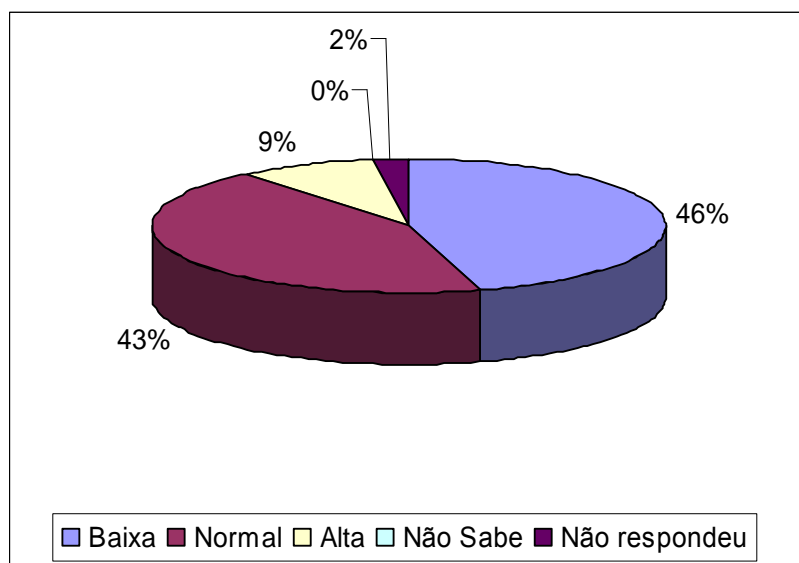


Gráfico 10 – Percepção quanto as taxas de crescimento no Brasil

Verificou-se nesta questão uma divisão de opiniões, uma vez que 46% dos respondentes entendem que as taxas de crescimento da economia são baixa, contra 43% consideram ser normal. Nota-se desse modo que as opiniões estão bastante divididas e apenas 9% entendeu que essa taxa é alta.

Os aspectos relativos à mobilização da sociedade quanto ao tema tributação estão descritos no GRAF. 11.

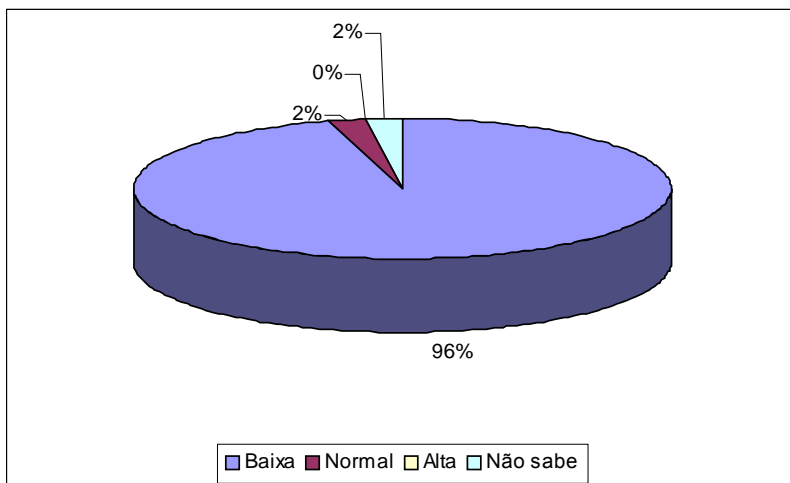


Gráfico 11 – Mobilização da sociedade em relação ao tema tributação

A percepção dos respondentes demonstrou que 96% entendem que a mobilização por parte da sociedade acerca do tema tributação é baixa e apenas 2% considerou ser normal. Embora tenha ocorrido alguns movimentos organizados no País, como o que propunha a implantação do Imposto Único em 1990 (ALBUQUERQUE, 2003), a realização de campanhas virtuais contra os tributos na internet (ABRAPI, 2007) bem como cruzada de empresários contra a CPMF (SKAF, 2008), ainda assim os resultados são extremamente negativos uma vez que a maioria reconheceu não haver essa mobilização por parte da sociedade.

Os resultados observados no GRAF. 12 apresentam os resultados no que tange à vontade política para votar a Reforma Tributária no País.

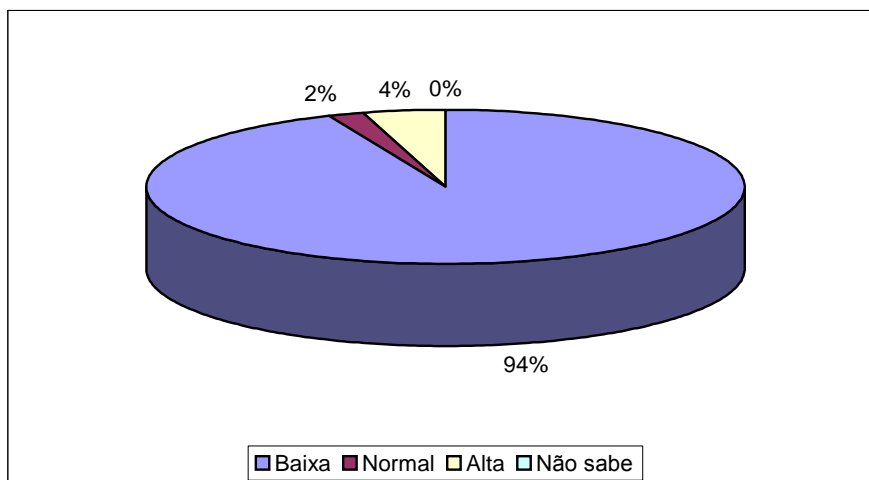


Gráfico 12 – Percepção quanto à vontade política para votar na Reforma Tributária

Como pôde ser visto nos discursos políticos, é comum o consenso de que a carga tributária no país é elevada, e o sistema tributário é complexo diante destas constatações os respondentes entendem que não há vontade política no Congresso para se votar mudanças, uma vez que o percentual revelado de que essa vontade é baixa foi de 94% . O País necessita realizar uma ampla Reforma Tributária no Brasil.

De acordo com Viol (2000 p.3), divergências de opinião se evidenciam dentro do próprio governo, fato corroborado por Maciel (2001) que faz críticas às propostas de Reforma Tributária, tendo em vista que a discussão existente no país faz parte de uma agenda falsa e oculta.

Moroni (2008) compartilha dessa mesma percepção quanto entende que quem quer promover a Reforma Tributária é quem quer mexer nesta lógica incluindo-se nesse cenário o poder político, o poder da grande mídia e o poder econômico.

O GRAF. 13 buscou entender a necessidade de medir os impostos de cada bem ou serviço.

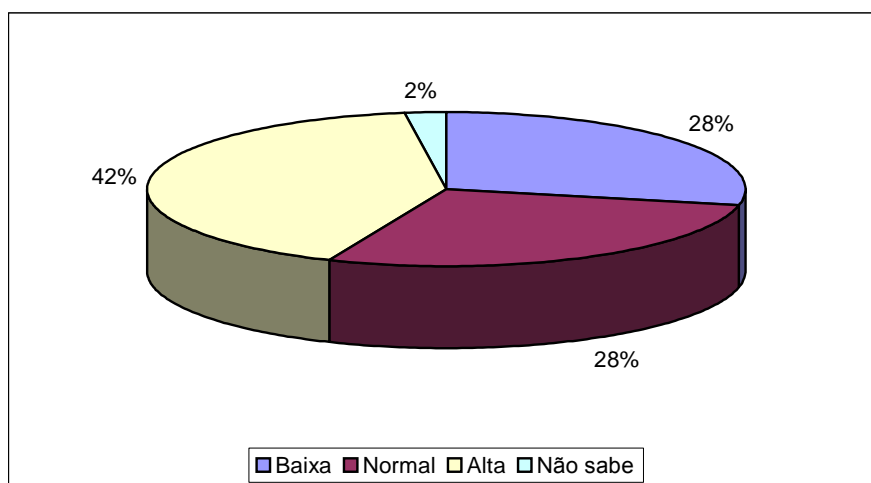


Gráfico 13 – Necessidade de medir impostos pagos de cada bem ou serviço

Os resultados observados nesta questão apresentam certa variação entre os percentuais, uma vez que 42% consideram que a necessidade de medir os impostos alta, enquanto um percentual de 28% empatou entre os respondentes que consideram normal e outros 28% entendem ser baixa. Assim, de um modo geral não

gosta de pagar impostos, e de acordo com Varsano et al (1998), desembolsar recursos para pagamento de tributos dos quais não são visto nenhum retorno não agrada a nenhum povo, daí a necessidade de se exigir maior simplificação e transparência na cobrança dos impostos.

As informações contidas no GRAF. 14 referem-se à necessidade de sugerir outra forma de tributação para a realidade brasileira.

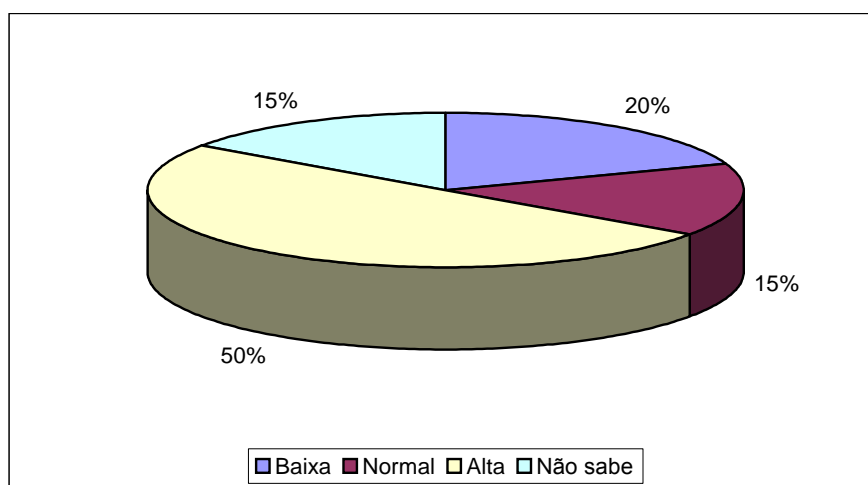


Gráfico 14 – Necessidade de sugerir outra forma de tributação para o País

Os aspectos relativos à necessidade de sugerir outra forma de tributação para a realidade brasileira se configuram com 50% dos mestrandos que dizem ser alta a necessidade que têm de sugerir outra forma de tributação para a realidade brasileira, seguidos de 20% que consideram baixa, outros 15% que acham normal e que empatam com um percentual de 15% dos que responderam que não têm posição a respeito.

As possibilidades de implantar o imposto único sobre as movimentações financeiras no país estão representados pelo GRAF. 15

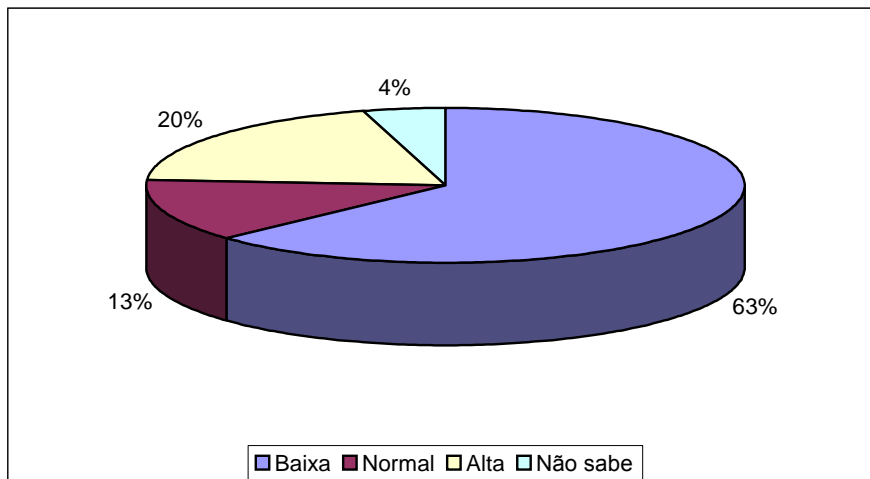


Gráfico 15 – Implantação de imposto único movimentação financeira

Os respondentes em sua maioria 63% revelam não acreditar na possibilidade de se implantar no Brasil o Imposto Único sobre Movimentações Financeiras, enquanto 20% consideram se alta esta necessidade e 13% consideram normal, e um percentual de 4% informaram não saber. Esse percentual maior, se confirma com a teoria do Imposto Único sobre Movimentações Financeiras de acordo com Albuquerque (2003).

#### 4.3 Alternativas de Reforma Tributária.

O sistema tributário que se adota no Brasil não é muito diferente dos modelos utilizados nos países da Europa e dos Estados Unidos. Prevalece entre a maioria o procedimento tradicional dos impostos declaratórios, onde o Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas tem prevalência. O que variam são as alíquotas e a abrangência dos modelos.

Além do IR, na Europa e nos EUA se adota a tributação sobre o consumo de bens e serviços, que é o IVA- Imposto sobre Valor Agregado e que lá tem como principal característica a discriminação do imposto cobrado na nota fiscal, possibilitando ao consumidor final saber exatamente a quantidade de tributo embutido no preço do bem ou serviço adquirido.



O que se tem no Brasil, parecido com o IVA é a soma de vários tributos como o ICMS, um imposto estadual, com os tributos da União, PIS, COFINS, IPI e o ISS municipal, cobrados em cascata e cumulativamente desde a produção até o consumo final.

Transformar todos esses tributos e mais outras dezenas de taxas e contribuições em um só imposto eletrônico, cobrado sobre as movimentações financeiras seria o ideal para modernizar e simplificar o sistema tributário nacional. E o Brasil tem experiência de sucesso no modelo aplicado, com a cobrança da CPMF por 14 anos.

É o imposto do futuro, na visão de Albuquerque (2003), que diz que os modelos declaratórios tradicionais estão com os dias contados, já que com a chegada da internet e a intensificação do comércio eletrônico, somam-se novos e sofisticados mecanismos de desvios e sonegação de tributos. Por isso, a necessidade premente das economias mundiais adotarem impostos sobre as transações financeiras. O Brasil poderia dar o passo inovador.

Como se sabe, e isto ficou demonstrado em diversos discursos disseminados nesta pesquisa, e pelas respostas dos mestrandos, que é bastante difícil a adoção imediata de um modelo que provoque mudanças radicais e desejadas no sistema tributário brasileiro. Próximo desse anseio coletivo, encontra-se no Congresso Nacional para ser votado, um projeto do Executivo que propõe a criação de dois impostos: o IVA-F e o IVA-E, unificando em uma só alíquota o ICMS, IPI, PIS, COFINS, e a CIDE (PLANALTO, 2008).

É um bom projeto, que busca o caminho da modernidade e da simplificação. Há que se esperar e se contentar que pelo menos aconteça a aprovação de um IVA nos moldes europeus, mais transparente, seguido de uma simplificação na cobrança dos impostos.

## 5 CONCLUSÕES

O presente trabalho procurou analisar a percepção dos mestrandos em Administração em uma instituição de ensino superior da Região Metropolitana de BH sobre o assunto da Reforma Tributária. Buscou-se conhecer o que pensam, conhecem e podem sugerir mestrandos de Belo Horizonte, com certeza os futuros administradores e gestores das empresas públicas e privadas brasileiras.

Como método, optou-se por uma pesquisa quali-quantitativa e descritiva, tendo sido distribuídos 100 questionários. Destes, 88 foram devolvidos ao pesquisador, sendo que 46 questionários estavam corretamente respondidos.

Embora abaixo das expectativas, pois se esperava maior retorno, tendo em visto o perfil de mestrandos em Administração, o índice de 46% dos questionários retornados e devidamente respondidos pode ser considerado alto pela população de 100 mestrandos pesquisados.

Conforme dados obtidos no referencial teórico e na pesquisa de campo observou-se que o sistema tributário brasileiro necessita de uma ampla reforma, e que é consenso nacional que o sistema tributário vigente é complexo, com a carga tributária alta e injusta, e que são muitos os impostos diretos e indiretos pagos pelos contribuintes, sem que se tenha um retorno em serviços de qualidade.

No referencial teórico em que se tratou dos gestores públicos e privados observaram-se divergências por parte de autoridades governamentais uma vez que trata-se de um tema polêmico e de difícil discussão. Percebeu-se inclusive algumas iniciativas de reformas fiscais, como a implantação do Super Simples e do projeto de lei que unifica as alíquotas do ICMS. No entanto, na contramão das reformas o próprio governo sinaliza com o retorno da CPMF como mais um tributo e aparentemente demonstra não ter interesse em votar outros projetos mais ousados de Reforma Tributária que estão no Congresso há anos.

A mesma tendência dúbia foi vista entre os Gestores Privados, empresários, sindicalistas, empregados e especialistas tributários, em que as reclamações e

críticas ao sistema tributário brasileiro, são focos de constantes discussões, mas, na prática não foi possível identificar propostas de alternativas viáveis para promover mudanças que transformem, reduzam ou simplifiquem os impostos.

Sabe-se que tributos, juros e Reforma Tributária, são temas pouco apreciados pela maioria das pessoas, embora seja de fundamental importância a sua discussão na busca de alternativas para a redução e a simplificação dos impostos.

Algumas respostas dos mestrados são contundentes e não deixam dúvidas que a carga tributária é alta e que há uma necessidade de se fazer a Reforma Tributária. Nota-se no entanto, que existe um sentimento de descrença entre eles com a classe política e as autoridades governamentais, o que pode em parte, justificar a razão de somente 46 respondentes dos 100 pesquisados, e conseqüentemente explicar que ninguém tenha sugerido outro modelo tributário como alternativa para mudanças

Acredita-se que as justificativas para esta pesquisa e os objetivos específicos propostos foram alcançadas. Conseguiu-se verificar com os mestrados a importância que eles dão ao tema Reforma Tributária, analisar as modalidades de tributação mais aceitas e apurar a percepção dos mestrados sobre tributos e propostas para mudanças.

Desse modo o desenvolvimento dessa pesquisa diante dos resultados e percepção identificados, propõe uma discussão mais ampla e objetiva do referido tema entre os gestores das empresas, mestrados, sociedade e governo, para que os resultados obtidos sirvam de reflexão científica acerca do papel desempenhado por cada ator no cenário nacional no sentido de contribuir para melhorias no sistema tributário brasileiro.

## REFERÊNCIAS

- ABRAPI-Associação Brasileira dos Contribuintes.2007. Notícia disponível em [http://www.abrapi.org.br/hp/index.asp?p\\_codmnu=13&p\\_codnot=4999](http://www.abrapi.org.br/hp/index.asp?p_codmnu=13&p_codnot=4999) Acesso em 15 mar 2008.
- AGÊNCIA CÂMARA. **Líder do Psol defende taxaço de grandes fortunas.**2008. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/homeagencia/materias.html?pk=117874>.Acessado em 18 abr 2008
- ALBUQUERQUE, Marcos Cintra Cavalcanti de. **A Verdade sobre o Imposto Único.** São Paulo, LCTE, 2003. disponível em <<http://www.marcoscintra.org/novo/default.asp?idSubSecao=24&idSecao=2>> acesso em 15 dez. 2007.
- AMARAL, Gilberto L; OLENICKE, João Elói e VIGGIANO, Letícia Mary F. **Estudo sobre os Dias Trabalhados para Pagar Tributos e a Ineficiência do Governo.** Disponível em <<http://www.ibpt.com.br/estudos/estudos.viw.php?estudoid=68d30a9594728bc39aa24be94b319d21>> acesso em dez 2007.
- AMED, Fernando José; NEGREIROS, Plínio José L.de Campos. **História dos Tributos no Brasil.** São Paulo. Edições SINAFRESP, 2000. disponível em <<http://www.sinafresp.org.br/template.php?pagina=neodownload/index>> acesso em 24/03/08
- APPY, Bernard. **Agência Brasil** Disponível em <<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2008/02/27/materia.2008-02-27.1267667698/view>> acesso em 13/04/08
- AZEVEDO, Sérgio de.MELO, Marcos André. **A Política da Reforma Tributária: Federalismo e Mudança Constitucional.** Bras.Ci.Soc.Vol.12 n.35, São Paulo Feb.1997.
- BANCO MUNDIAL. **Classificação das Economias.** Disponível em <<http://portugues.doingbusiness.org/economyrankings>> acesso em 16/11/07.
- BATISTA JR, Paulo Nogueira. **Fiscalização Tributária no Brasil: Uma Perspectiva Macroeconômica.** IEA-Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo/2000. Disponível em < <http://www.iea.usp.br/artigos>> acesso em 15/12/07
- BERTOLUCCI, Aldo Vincenzo. **O Custo de Administração dos Tributos Federais no Brasil: Comparações Internacionais e Propostas para Aperfeiçoamento.** Tese de doutorado, São Paulo, FEA/USP, 2005. Disponível em <<http://www.marcoscintra.org/download/Tese%20Aldo.pdf>> Acesso em 24/11/07.

CELENTANO, Alexandrine Brame; CARVALHO, Carlos Eduardo. **A Reforma Tributária do Governo Lula: continuidade e injustiça fiscal.**

Rev. Katál. Florianópolis, v. 10 n. 1 p. 44-53 jan/jun 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rk/v10n1/v10n1a06.pdf> . Acessado em 10 mar 2008.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. **A Política para a Educação Superior: Entre o Público e o Privado.** 2003. Dissertação (Mestrado - UFPA. GT.nº 11) Publicado pela ANPED. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/28/textos/gt11/gt1111149int.rtf>> acesso em 14/03/08.

CHEROBIM, A.P.M.S; MARTINS, G.A; SILVEIRA, J.A.G. **Abordagem metodológica qualitativo-quantitativa em pesquisas na área de administração** In: Encontro da ANPAD, XXVII, 2003, Atibaia. **ANAIS...** Porto Alegre: 2003. Área temática: Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade. CDROM (EPA 249).

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **Arts. 149, 153, 155 e 156.** Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm)> acesso em 15/11/07

CTN-CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. **Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966.** Disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/CodTributNaci/ctn.htm>> acesso em 25/03/08.

DREFAHL, Harold. A Crise Brasileira Refletida no Orçamento Público Federal: Os Problemas são Adequadamente Compreendidos? Artigo publicado na **Enanpad/2000.**

ESAF- Programa Nacional de Educação Fiscal. **Convite à Cidadania. Nº 8.** Disponível em <<http://www.seed.pr.gov.br/portals/portal/educacaofiscal/versao8programa.pdf>> acesso em 02/04/08.

ETCO-Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial. Artigo, **Um Imperativo da Reforma Tributária.** José Dirceu 2008. Disponível em <<http://www.etc.org.br/noticia.php?IdNoticia=1979>> acesso 04/04/08

FAZENDA, Ministério da. **Simples Nacional** <Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>> acesso em 28/02/08

\_\_\_\_\_. Ministério da. **Cartilha da Reforma Tributária.** Brasília. 28 02.08. Disponível em < <http://www.fazenda.gov.br/portugues/documentos/2008/fevereiro/Cartilha-Reforma-Tributaria.pdf>> acesso em 28/02/08.

FONTE NETO, Jayme Wanderley da; BEZERRA, David Ricardo C; DIAS, Fernando Mendonça. **Um Ensaio Teórico sobre o Crescimento da Arrecadação Tributária Federal no Brasil: Aumento dos Tributos ou da Fiscalização?** Enanpad. 2005.

GARCIA, Ricardo Letizia. **O Imposto Único sobre Transações e a sua Repercussão na Economia**. Dissertação de Mestrado-UFRGS, Porto Alegre, 1994. Artigo disponível em <http://www.marcoscintra.org/download/IU%20Ricardo%20Letizia.pdf> > acesso em 24/11/07.

GENRO, Luciana. Deputada Federal PSOL. **Reforma Tributária retoma debate sobre Imposto sobre Fortuna. Agência Câmara**. Texto de 28 mar.2008. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/internet/homeagencia/materias.html?pk=119368> > acesso em 04/04/08.

GERDAU, Jorge. Novamente a Reforma Tributária. **Netlegis-Revista Contábil & Jurídica**. 03 mar.2008. Disponível em <http://www.netlegis.com.br/index.jsp?arquivo=detalhesDestaques.jsp&cod=18004> > acesso em 13/04/08.

GIAMBIAGI, F; ALÉM, A.C. **Finanças Públicas, Teoria e Prática no Brasil**. 2ª Ed. Campus, 2000.

GMM-Grupo de Monitoramento Macro Econômico- **Manual de Estatísticas Fiscais**. Disponível em [http://gmm.mecon.gov.ar/pdf/manual\\_port.pdf](http://gmm.mecon.gov.ar/pdf/manual_port.pdf) > acesso em 15/09/07

HAHN, Tatiana G. Educação Fiscal: **Premissa para Melhor Percepção da Questão Tributária**. Artigo publicado na **Enanpad** 2004.

HARTUNG, Paulo. **Instituto de Estudos dos Direitos do Contribuinte**. 27 mar.2008. Disponível em <http://www.direitosdocontribuinte.com.br/index.php/noticias/detalhe/1577> > acesso em 05/04/08.

IBPT-INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. **Quantidade de Normas Editadas no Brasil: 19 anos da Constituição Federal de 1988**. Disponível em [http://www.ibpt.com.br/arquivos/estudos/QUANTIDADE\\_DE\\_NORMAS\\_-\\_19\\_ANOS\\_DA\\_CF\\_1988.pdf](http://www.ibpt.com.br/arquivos/estudos/QUANTIDADE_DE_NORMAS_-_19_ANOS_DA_CF_1988.pdf). > acesso em 10/02/08.

LAGRECA, Rodrigo H; HEXSEL, Astor Eugênio. **A Política Governamental sobre Bens de Consumo e sua Reflexão na Formação de Concorrência Desleal: O Caso da Indústria de Cigarros**. Artigo publicado na **Enanpad**. 2005.

LEMGRUBER, Andréa T. **Federalismo Fiscal no Brasil**. 2001.. Disponível em <http://www.marcoscintra.org/DOWNLOAD/FederalismoFiscalnoBrasilLemgruberSRF.htm> > acesso em 25/11/07.

LIMA, Edilberto Carlos P. **Texto para Discussão nº 666. Reforma Tributária no Brasil: entre o ideal e o possível**. IPEA/1999.

LIMA, Emanuel Marcos; REZENDE, Amaury José. **Um Estudo sobre a Evolução da Carga Tributária no Brasil: Uma Análise a Partir da Curva de Laffer**. EnaPG Encontro de Administração Pública e Governança. 2006. São Paulo.

LULA, Luiz Inácio. Pronunciamento do Presidente da República pelos Cem Dias de Governo.2003. **Congresso Nacional**. Brasília, 2003. Disponível em <<http://www.info.planalto.gov.br/download/discursos/pr0011.doc>> acesso em 04/01/08.

MACIEL, Everardo. **Outras Reflexões sobre o Mito Tributário**. ETCO. 2008. Disponível em <<http://www.etc.org.br/noticia.php?ldNoticia=1979>> acesso em 04/04/08.

MANTEGA, Guido. 2007. Disponível em <<http://www.etc.org.br/noticia.php?ldNoticia=1979>> acesso em 23/11/07

MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Direito Tributário e Reforma do Sistema**. Editora Revista dos Tribunais. São Paulo- 2003.

\_\_\_\_\_. **Tributos e Benesses do Poder**. 2005. **Folha de São Paulo**. disponível em <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/tributosopressores.htm>> acesso em 24/03/08.

\_\_\_\_\_. Ives Gandra. **Rejeição Social do Tributo no Brasil**. 2008. Disponível em <[http://www.gandramartins.adv.br/artigos\\_detail.asp?ID=685](http://www.gandramartins.adv.br/artigos_detail.asp?ID=685)> Acesso em 06/04/08.

MONTEIRO, Armando. **Agência Brasil**. 2008. Disponível em <<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2008/02/27/materia.2008-02-27.5389541098/view>> acesso em 13/04/08.

MORAES, Antonio Ermírio de. **Ver para Crer**. 2008. Disponível em <<http://www.antonioermirio.com.br/>> acesso em 05/04/08

MORONI- José Antonio. **Os Interesses contra a Reforma Tributária**. FNE- Federação Nacional dos Engenheiros.2008. Disponível em: <[http://www.fne.org.br/fne/index.php/fne/noticias/os\\_interesses\\_contra\\_a\\_reforma\\_tributaria](http://www.fne.org.br/fne/index.php/fne/noticias/os_interesses_contra_a_reforma_tributaria)> acesso em 05/04/08.

MUSGRAVE, R. **Finanças Públicas**. Ed.Campus. Universidade de São Paulo. 1980.

PANZARINNI, Clóvis. **Reforma Tributária retoma debate sobre Imposto sobre Fortuna**. Agência Câmara. 2008. Disponível em <<http://www2.camara.gov.br/internet/homeagencia/materias.html?pk=119368>> acesso em 04/04/08.

PLANALTO - Presidência da República. **A Proposta de Reforma Tributária do Governo**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/publi\\_04/COLECAO/PROTRI.HTM](http://www.planalto.gov.br/publi_04/COLECAO/PROTRI.HTM)> acesso em 06/04/08.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **Lista atualizada dos Tributos no Brasil.**2008. Disponível em <<http://www.portaltributario.com.br/tributos.htm> > acesso em 25/03/08.

PUCINELI, André. **Instituto de Estudos dos Direitos do Contribuinte.** 2008. Disponível em <<http://www.direitosdocontribuinte.com.br/index.php/noticias/detalhe/1577>> acesso em 05/04/08.

RACHID, Jorge. Secretário da Receita Federal. Rachid: **Reforma Racionaliza Sistema Tributário do País.** 2008. Portal Instituto de Estudos dos Direitos do Contribuinte. Disponível em <<http://www.direitosdocontribuinte.com.br/index.php/noticias/detalhe/1574>> acesso em 05/04/08.

RANDS, Maurício. Deputado Federal PT. **Reforma Tributária retoma debate sobre Imposto sobre Fortuna. Agência Câmara.** Disponível em <acesso em <http://www2.camara.gov.br/internet/homeagencia/materias.html?pk=119368>> acesso em 04/04/08.

RANGEL, Paulo E; MEDEIROS NETTO, João da S. **Reforma Tributária: breve notícia sobre 8 anos de trabalhos.** Data 2003, p.4. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/publicacoes/estnottec/relatoriosespeciais/tema13/pdf/300322.pdf>> acesso em 22/11/07.

RECEITA FEDERAL. **Código Tributário Nacional.** Disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/CodTributNaci/ctn.htm>> acesso em 28/11/07.

REZENDE, Fernando. Texto para Discussão nº 396. **O Processo da Reforma Tributária.** Publicação do IPEA.1996.

\_\_\_\_\_**Globalização, Federalismo e Tributação.** Texto nº 20/1999 do PPP-Planejamento de Políticas Públicas.

SKAF, Paulo. **Folha de São Paulo.** 2008. Disponível em <<http://www.fenacon.org.br/pressclipping/2008/marco/03/folha030308a.htm>> acesso em 14/04/08.

SENADO- **Pesquisa de Opinião Pública Nacional.** Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/senado/centralderelacionamento/pesquisa/Relat%C3%B3rio%20Final%20Pesquisa%20CPMF.pdf> > acesso em 24/03/08.

\_\_\_\_\_**Jarbas não Acredita na Reforma Tributária de Lula.** Discurso no Senado Federal em 05 mar. 2008. Disponível em <[http://www.senado.gov.br/web/senador/jarbasvasconcelos/detalha\\_noticias.asp?data=05/03/2008&codigo=37951](http://www.senado.gov.br/web/senador/jarbasvasconcelos/detalha_noticias.asp?data=05/03/2008&codigo=37951)> acesso em 05/04/08

SIQUEIRA; Rozane B de; NOGUEIRA, José R; SOUZA, Evaldo S.de. **A Incidência Final dos Impostos Indiretos no Brasil: Efeitos da Tributação de Insumos.**Artigo



da UFPE/2001. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rbe/v55n4/a04v55n4.pdf>> acesso em 05/04/08.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações**. 1ª. Edição 2003. Editora Martins Fontes.

SOUZA, Américo de. **Tributo Único: Providências (o quê e como fazer), Consequências e Benefícios. O Novo Paradigma Para uma Reforma Tributária moderna, justa e eficaz**. São Paulo. Editora Makron Books.

TESOURO. Tesouro Nacional. Ministério da Fazenda. Disponível em <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados\\_municipios/index.asp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp)> acesso em 15/03/08.

VARSANO, Ricardo; PESSOA, Elisa de Paula; SILVA, Napoleão L. Costa da; AFONSO, José Rodrigues R; ARAUJO, Erika Amorim; RAMUNDO, Júlio César M. **Uma Análise da Carga Tributária do Brasil**. Rio de Janeiro. IPEA .1998.

VARSANO, Ricardo. **Sistema Tributário para o Desenvolvimento**. Disponível em <<http://www.federativo.bndes.gov.br/bancos/Varsano/SistemaTributario.Desenvolvimento>> acesso em 07/11/07.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

VIOL, Andréa Lemgruber. **O Processo de Reforma Tributária no Brasil: Mitos e Verdades**. Monografia premiada. Brasília, 2000. Editora UnB, 82 p. Disponível em <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/premio\\_TN/vpremio/financas/2tefpVPTN/ResumoMTN39\\_2000.htm](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/premio_TN/vpremio/financas/2tefpVPTN/ResumoMTN39_2000.htm)> acessado em 05/04/08.

\_\_\_\_\_. Andréa Lemgruber. **CPMF: Mitos e Verdades sob as Óticas Econômica e Administrativa**. Receita Federal. Brasília 2001. Disponível em <[http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudotributarios/estatisticas/1520CPMF\\_Mltoseverdades.pdf](http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudotributarios/estatisticas/1520CPMF_Mltoseverdades.pdf)> acesso em 02/12/07.

**APÊNDICE A - Fase 1: Caracterização do mestrando****Questionário aplicado aos mestrandos em administração**

1. Idade: \_\_\_\_\_ anos.

2. Sexo:

(1) Masculino.

(2) Feminino.

3) Você trabalha?

(1) Não

(2) Sim

4. No seu trabalho você exerce:

(1) atividade remunerada em negócio próprio .....

(2) atividade remunerada em empresa privada

(3) atividade remunerada em empresa pública

(4) atividade remunerada (estágio ou bolsa)

(5) exerce outra atividade remunerada

5. Quantas horas semanais você trabalha:

(1) 20 horas

(2) 30 horas

(3) 40 horas

(4) 44 horas

6. Estado civil:

(1) Solteiro

(2) Casado ou união estável

(3) Separado ou viúvo

7. Qual o tempo semanal que você se dedica aos estudos, fora do Mestrado?

(1) Até 2 horas

(2) De 2 a 4 horas

(3) De 4 a 8 horas

(4) De 8 a 10 horas

(5) Acima de 10 horas

## APÊNDICE B - Fase 2 – Acerca da percepção do Mestrando

Em relação aos aspectos abaixo, assinale apenas uma resposta para cada item.

a) Você considera a carga tributária brasileira:

Baixa                       Normal                       Alta                       Não sabe

b) Você considera a taxa de juros mensal no Brasil:

Baixa                       Normal                       Alta                       Não sabe

c) Você considera que a sociedade brasileira tem mobilização acerca do tema tributação:

<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Normal	<input type="checkbox"/>	Alta	<input type="checkbox"/>	Não sabe
--------------------------	-------	--------------------------	--------	--------------------------	------	--------------------------	----------

d) Você considera a necessidade de rever as regras tributárias no Brasil:

<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Normal	<input type="checkbox"/>	Alta	<input type="checkbox"/>	Não sabe
--------------------------	-------	--------------------------	--------	--------------------------	------	--------------------------	----------

e) Você considera as taxas de crescimento econômico do Brasil:

<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Normal	<input type="checkbox"/>	Alta	<input type="checkbox"/>	Não sabe
--------------------------	-------	--------------------------	--------	--------------------------	------	--------------------------	----------

f) Você considera a vontade política para votar a Reforma Tributária:

<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Normal	<input type="checkbox"/>	Alta	<input type="checkbox"/>	Não sabe
--------------------------	-------	--------------------------	--------	--------------------------	------	--------------------------	----------

g) Você considera a possibilidade de se implantar o Imposto Único sobre Movimentações Financeiras no Brasil:

<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Normal	<input type="checkbox"/>	Alta	<input type="checkbox"/>	Não sabe
--------------------------	-------	--------------------------	--------	--------------------------	------	--------------------------	----------

h) Você tem necessidade de medir os impostos pagos de cada bem ou serviço:

<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Normal	<input type="checkbox"/>	Alta	<input type="checkbox"/>	Não sabe
--------------------------	-------	--------------------------	--------	--------------------------	------	--------------------------	----------

i) Você tem necessidade de sugerir outra forma de tributação para a realidade brasileira:

<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Normal	<input type="checkbox"/>	Alta	<input type="checkbox"/>	Não sabe
--------------------------	-------	--------------------------	--------	--------------------------	------	--------------------------	----------